



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 27 de janeiro de 2010

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO N.º 13.442, DE 22 DE JANEIRO DE 2010.

Qualifica como Organização Social a Associação do Comércio Varejista do Mercado Municipal de Piracicaba.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 6.246, de 03 de junho de 2008 e nº 6.438, de 03 de abril de 2009,

### DECRETA

Art. 1º Fica qualificada, como Organização Social, a Associação do Comércio Varejista do Mercado Municipal de Piracicaba, inscrita no CNPJ sob nº 52.155.728/0001-96, com sede à Praça Alfredo Cardoso, nº 1.336, Bairro Centro, neste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de janeiro de 2010.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

WALDEMAR GIMENEZ  
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Depto. de Administração Tributária  
Divisão de Tributos Diversos

### EXPEDIENTE DO DIA 18/01/2010 a 22/01/2010

#### INSCRIÇÃO, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIA NO C.M.C.:-

Deferido:- Mundo Vivo Telefonía Ltda. Epp. 1545/10, Geraldo M. Pinheiro Me. 2205/10, Carlos E. Moreira 2891/10, Paulo E. Corte Terencio Me. 2868/10, Fundação São Francisco Ltda. 382/10, Rosnir F. Pachani 1546/10, Cathleen L. G. de Camargo 2200/10, Dion C. dos S. Silva Me. 2202/10, Ecotox Consult. Ambiental Ltda. Epp. 1551/10, Auditreina Qualif. e Trein. Ltda. Me. 2860/10, M.A. Braga Comunicações Me. 2865/10, RM Manut. de Maq. e Motores Ltda. Me. 2854/10, Hellize & Dias Ltda. Me. 404/10, Lillian C. M. Angeli Serv. Administ. Me. 410/10, Alexandre M. Informatica 2859/10, Luciana T. P. Fernandes da Rocha 2863/10, Marcos da S. S. Mecanica Me. 861/10, Andrea de N. Bello 857/10, Associação de Cult. Art. de Pirac. 2197/10, Samir K. Dagalawi 1135/10, Liriam Y. Y. Christofoletti 2961/10, Equip. Alfa Equip. p/ Plásticos Ltda. Epp. 380/10, Agro Project Pesq. e Desenv. Agronom. Ltda. 853/10, Andrea V. da Costa 31986/07, Geny R. da Luz 18017/97, Claudeci E. de Lima 10620/02, Dirce V. C. Borges 19920/03, Clélia B. de Oliveira 8371/94, Dario da S. Ferreira 33755/97, José G. de Oliveira 34008/07, M-Clin Serv. Médicos Ltda. 11568/05, Orgânico Associados Ltda. 14558/03, H.Y. Confeção de Roupas 27757/01, D.R.M. Máquinas e Eqts. Ltda. 23175/95, Agro Pecuaría Casa da Roça Ltda. Epp. 14512/96, Irineu Côa 6622/80, Didi A. Scanagatta 105164/09, Organização Plaza Ltda. 4939/72, Hastedrom Cromo Duro Ltda. 11537/05, Comteq Com. e Tecnol. em Soldagem Ltda. 2832/91, Valdeci O. de S. Mercaria Me. 110642/08, Moral & Moral Com. Brinquedos Ltda. Me. 38890/08, N.S.A. Transp. e Serv. Ltda. 24377/06, J.E. Raserá & Cia Ltda. Me. 5293/95, Tsuru Com. Prods. p/ a Limpeza Ltda. Epp. 17474/07, Julio F. P. da Costa Me. 13447/89, Kleber R. Guerreiro 19241/02, Dsapateria Calçados e Acess. Ltda. Me. 33197/08, Piraseg Com. Eqts. Seg. Ltda. Me. 134086/08, Eliezer R. da Silva Me. 51625/06, Paumar Com. Frutas e Legumes Ltda. Me. 6322/97, Huang Wen Chieh 28028/05, Huang Wen Chieh Me. 28028/05, Disk Farma Medic. e Perf. Ltda. Epp. 15584/01, Paulo R. G. Guardia Me. 15129/03, Confiança Tecnol. de Ativos e Fomento Mercantil Ltda. 31672/04, Vila Natural Com. Mercadorias em Geral Ltda. Epp. 16327/06, Antieira Consult. Florestal Ltda. 7388/01, Assoc. dos Arbitros de Pirac. e Região 16711/00, Motorvol Com. de Peças Ltda. 48096/06, Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais 3178/93, H. Lourenço S/S Ltda. 11642/95, Gilberto H. S. Marchiori 8133/98, Maria José dos S. S. de Lima 31106/07, Antonio C. Capucin 1749/01, Antoninha E. de Lima 7137/89, Felizolina F. Lima 8587/01, Alice C. Barbosa 12374/99, Albaniza F. Lima 7243/00, Josue C. Piracicaba Me. 1403/99, Wahler Metal. Ltda. 13097/73.

#### CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO C.M.C.:-

Deferido:- Vanda M. R. de F. Garcia Me. 7390/05, Sidney L. N. dos Santos 15691/

06, Romaplast & Embalagens Ltda. Me. 11818/03, Rodrigo F. Bigaton 31204/02, Pro Racing Peças e Acess. Ltda. Me. 25842/04, Pedro J. Neto 109182/09, Paulo E. Greer 4773/95, Nelson A. Zanatta 23343/97, Natalina A. de Mori 240/97, Maria do C. T. Giannetti Epp. 12426/01, Marcela Barbosa 29362/02, Joyce de O. Silva 14388/06, Jaime L. da Silva 15835/05, Helio P. de M. Junior 2217/84, Emilia A. de C. Maluf 3914/05, Donizeti Ap. Purcini 10397/89, Dental Passaro Ltda. 6776/88, Benjamin C. Cerqueira 4147/91, Aristeu J. Victor 6832/90, Antonio Ap. T. Gonçalves Me. 510/04, Alexandre A. Silva 32906/04, Ayres & Delamuta Ltda. Me. 48435/07, Thais F. Moreno 90472/07, Mauricio Toledo 242/97, Maria E. Moreno 90452/0, Jean D. Fonseca 14665/02, Aurea de O. Fernandes 90427/07, Thabata R. T. Alencar 5115/09, Lela Pirac. Embalagens Plast. Ltda. Me. 19251/02, Josefa F. de Araujo Me. 38391/07, Francisco H. C. Cervello 3095/08, Francisco H. C. Cervello 18129/93, Eidila Ap. Sampaio Me. 94194/09, Denise Gramasco 132598/08, Alex Fernando de Sá 11268/09, Ana Lucia Canciglieri 15139/94, Fatima Ap. Maestro 13057/98, Claudinei Ruiz Me. 14255/95, Cheli Alimentos Ltda. Epp. 137111/09.

RETIFICAÇÃO DE DATA DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO C.M.C.:-  
Deferido:- Unimagem Unid. de Diagnostico por Imagem S/C Ltda. 17144/95.

#### REMISSÃO:-

Indeferido:- Manoel C. P. Filho 120670/09.

#### REVISÃO DE LANÇAMENTO:-

Indeferido:- Parisi & Cia. Ltda. 151170/09.

#### RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA:-

Autorizado:- Magali E. do P. Teixeira 145280/09.

#### CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO:-

Indeferido:- BC Life Seg. Corretora de Seg. Ltda. 132592/09.

Autorizado:- Rosemeire D. S. Martins 128781/09.

#### CANCELAMENTO DE DÉBITO(S):-

Indeferido:- João dos S. Pereira 116150/09 (Taxa de Inumação/2001).

#### RECOLHIMENTO SEM PENALIDADES:-

Indeferido:- Antonio C. P. Soeiro 2095/10.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

#### Modalidade: Pregão Presencial nº 03/2010. Processo nº: 8264/2010.

**Objeto:** Aquisição de equipamento corador hematológico automatizado.  
**Início da Sessão Pública:** 09/02/2010 às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08h30 às 16h30. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.  
Piracicaba, 26 de janeiro de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

DIVISÃO DE COMPRAS  
COMUNICADO

Concorrência nº 23/2009

#### Execução de serviços de infra-estrutura para implantação do Parque Automotivo e Anexo no Município de Piracicaba, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos

A Divisão de Compras comunica que devido a **REPRESENTAÇÃO** junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da empresa **GALVANI ENGENHARIA LTDA.**, ao referido certame licitatório, fica **SUSPENSA** a entrega e abertura dos envelopes, marcada para o dia 27 de janeiro às 11:00 e 14:00 horas respectivamente, até o julgamento.

Piracicaba, 26 de janeiro de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

### EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2010

**PORTARIAS ASSINADAS** – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o **Sr. ISAEL MARIN**, R.G. 25.694.712-0, para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Física, referência 13-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº 5232/02.

- **PRORROGAÇÃO DE CESSÃO** da funcionária pública municipal, **Sra. APARECIDA LEME BUENO**, Serviços Gerais, lotada junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regida pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao Governo do Estado de São Paulo – Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Ação Social, junto à Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos de 01/01/2010 a 31/12/2010.

- **PRORROGAÇÃO DE CESSÃO** da funcionária pública municipal, **Sra. APARECIDA SUELI PREZOTTO ALEXANDRINO**, Chefe de Setor, lotada junto à Secretaria Municipal de Administração, regida pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao Poder Judiciário – Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo – 93ª Zona Eleitoral, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos de 01/01/2010 a 31/12/2010.

- **PRORROGAÇÃO DE CESSÃO** do funcionário público municipal, **Sr. JOSÉ CARLOS DAS NEVES**, Chefe de Setor, lotado junto à Secretaria Municipal de Finanças, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao Poder Judiciário – Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo – 93ª Zona Eleitoral, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos de 01/01/2010 a 31/12/2010.

- **PRORROGAÇÃO DE CESSÃO** da funcionária pública municipal, **Sra. ROSANA SUELI BRITO DE JESUS**, Escriturário, lotada junto à Secretaria Municipal de Governo, regida pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao Poder Judiciário – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Serviço de Distribuição, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos de 01/01/2010 a 31/12/2010.

- **PRORROGAÇÃO DE CESSÃO** da funcionária pública municipal, **Sra. ROSANGELA FANTINI DA SILVA BORTOLETTO**, Escriturário, lotada junto à Secretaria Municipal de Administração, regida pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao Poder Judiciário – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – 2ª Vara do Trabalho de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos de 01/01/2010 a 31/12/2010.

- **PRORROGAÇÃO DE CESSÃO** da funcionária pública municipal, **Sra. SUELI APARECIDA DE CARVALHO**, Escriturário, lotada junto à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, regida pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao Poder Judiciário – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Serviço de Distribuição, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos de 01/01/2010 a 31/12/2010.

### EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2010

**PORTARIAS ASSINADAS** – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, a **Sra. NEIDE VALE**, R.G. 9.939.516, para exercer em comissão o cargo de Assistente Administrativo, referência 08-A, cargo criado pela Lei Municipal nº 6279 de 01 de julho de 2008, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, a **Sra. RITA APARECIDA WEHMUTH GARCIA**, R.G. 44.026.283-5, para exercer em comissão o cargo de Encarregado de Equipe, referência 11-A, cargo criado pela Lei Municipal nº 6389 de 12 de dezembro de 2008, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

- **PRORROGAÇÃO DE CESSÃO** da funcionária pública municipal, **Sra. SYLVIA LORANDI**, Professora de Educação Artística, lotada junto à Secretaria Municipal de Administração, regida pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao Poder Judiciário – Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo – 93ª Zona Eleitoral, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos de 01/01/2010 a 31/12/2010.



## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2010

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Estado de São Paulo, na forma da Constituição Federal, Art. 37, incisos I e II, torna público, através da COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO, em datas, locais e horários especificados neste Edital, abertura de inscrições para o Concurso Público nº 003/2010, para provimento dos cargos/empregos públicos de Médico Cardiologista, Médico de Cabeça e Pescoço, Médico de PSF (Programa de Saúde da Família), Médico do Trabalho, Médico Endocrinologista, Médico em Cirurgia Geral, Médico em Clínica Médica (Plantonista), Médico Gastroenterologista, Médico Neurologista, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista (Plantonista), Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra (Plantonista), Médico Pneumologista, Médico Psiquiatra, Médico Urologista e Nutricionista. O presente Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas neste Edital e em seus anexos.

## I – DA ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

1. O presente Concurso Público será realizado sob a supervisão da Comissão Especial do Concurso Público, composta por membros do quadro de servidores da Prefeitura do Município de Piracicaba em exercício indicado pelo Prefeito Municipal por meio de Portaria.
2. O Concurso Público será executado pela ADVISE CONSULTORIA & PLANEJAMENTO LTDA, doravante denominada ADVISE, a quem compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento de Contrato celebrado para este fim com a Prefeitura do Município de Piracicaba sendo responsável, inclusive, pelos esclarecimentos necessários e acompanhamento dos recursos administrativos decorrentes do Concurso.
3. Compete a Comissão Especial do Concurso Público, supervisionar e fiscalizar todas as fases do presente Concurso Público.

## II – DO CONCURSO PÚBLICO

1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo Regime Celetista e Estatutário (conforme o cargo/emprego e a lei que o rege), nos cargos/empregos constantes nas Leis Municipais de nº 4.389/1997, 5.230/2002, 6.100/2007 e 6.460/2009 e Decreto Municipal nº 11.640/2006 e suas modificações posteriores c/c a Lei Federal nº 10.741/03, Art. 27, Parágrafo Único, Decreto Federal nº 5.296/2004 e demais legislações aplicáveis à espécie, dos cargos/empregos que vagarem no prazo de validade do Concurso Público.
2. O prazo de validade do Concurso será de 02 anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Prefeitura do Município de Piracicaba, ser prorrogado uma vez, por igual período.
3. Os cargos/empregos, remuneração, requisitos mínimos exigidos e a jornada de trabalho semanal são os estabelecidos nas tabelas abaixo:

## CARGOS/EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGOS/EMPREGOS	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO (R\$)	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	REGIME
Médico – Área de Cardiologia	01	R\$ 2.017,18 (Mais abono de desempenho de até 60%)	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo	20 horas	CLT
Médico – Área de Cabeça e Pescoço	01	R\$ 2.017,18 (Mais abono de desempenho de até 60%)	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo	20 horas	CLT
Médico de PSF (Programa de Saúde da Família)	06	R\$ 5.511,19 (Mais abono de desempenho de até 60%)	Ensino superior completo em Ciências Médicas e Registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo	40 horas	CLT
Médico do Trabalho	01	R\$ 2.017,18 (Mais abono de desempenho de até 60%)	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo	20 horas	CLT
Médico – Área de Endocrinologia	01	R\$ 2.017,18 (Mais abono de desempenho de até 60%)	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo	20 horas	CLT
Médico – Área de Cirurgia Geral	01	R\$ 2.017,18 (Mais abono de desempenho de até 60%)	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo	20 horas	CLT
Médico Plantonista – Área Clínica Médica	10	de R\$ 700,00 a 755,69 (Por plantão de 12 horas)	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo	24 horas	Estatutário
Médico – Área de Gastroenterologia	01	R\$ 2.017,18 (Mais abono de desempenho de até 60%)	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo	20 horas	CLT

Médico – Área de Neurologia	01	R\$ 2.017,18 (Mais abono de desempenho de até 60%)	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo	20 horas	CLT
Médico – Área de Oftalmologia	01	R\$ 2.017,18 (Mais abono de desempenho de até 60%)	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo	20 horas	CLT
Médico Plantonista Ortopedista	03	de R\$ 700,00 a 755,69 (Por plantão de 12 horas)	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo	24 horas	CLT
Médico – Área de Otorrinolaringologia	01	R\$ 2.017,18 (Mais abono de desempenho de até 60%)	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo	20 horas	CLT
Médico Plantonista Pediatra	12	de R\$ 700,00 a 755,69 (Por plantão de 12 horas)	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo	24 horas	CLT
Médico – Área de Pneumologia	01	R\$ 2.017,18 (Mais abono de desempenho de até 60%)	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo	20 horas	CLT
Médico Psiquiatra	01	R\$ 2.017,18 (Mais abono de desempenho de até 60%)	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo	20 horas	CLT
Médico – Área de Urologia	01	R\$ 2.017,18 (Mais abono de desempenho de até 60%)	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo	20 horas	CLT
Nutricionista	01	1.778,90 (Mais abono de desempenho de até 60%)	Ensino Superior Completo em Nutrição e inscrição no CRN – Conselho Regional de Nutrição	40 horas	CLT

4. Os candidatos poderão ser distribuídos em quaisquer unidades administrativas do Município, seja zona urbana ou rural, de acordo com a necessidade administrativa.

## III – DAS INSCRIÇÕES

1. São requisitos básicos para inscrição dos candidatos no concurso:
  - 1.1.1 ser brasileiro nato, naturalizado ou portador de direitos de cidadania, nos termos do art. 12, II e § 1.º da Constituição Federal;
  - 1.1.2 encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
  - 1.1.3 estar quite com obrigações militares e eleitorais;
  - 1.1.4 ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
  - 1.1.5 ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do emprego/cargo mediante confirmação de exame médico admissional.
- 1.1.6.1 Deverão os candidatos aprovados nas provas teóricas e práticas de seleção e classificação OBRIGATORIAMENTE submeter-se a exame médico (clínico e/ou subsidiário) a critério do que determinar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO – elaborado pelo SESMT-PMP (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba) vigente na data da realização da avaliação, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional Admissional (ASO-Admissional).
  - 1.1.6.2 Esta avaliação terá caráter eliminatório.
  - 1.1.6.3 A avaliação médica obrigatoriamente obedecerá as indicações de incompatibilidades física e mental especificadas para o emprego/cargo.
  - 1.1.6.4 Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do emprego/cargo, as condições que obrigatoriamente foram citadas nos requisitos especificados para o emprego/cargo, decorrentes da impossibilidade da Prefeitura do Município de Piracicaba em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o emprego/cargo para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir. Será considerado aprovado possibilitando a pertinente contratação o candidato que obter a classificação como PLENAMENTE APTO ou APTO COM RESTRIÇÕES para o exercício das atribuições do emprego a que se candidatou.



1.1.6.5 Aqueles que obtiverem a classificação de INAPTO pelo médico examinador singular, ratificados pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do presente concurso, sendo vedada a sua contratação.

1.1.6.6 Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pela SEMAD (Secretaria Municipal de Administração) e comunicados previamente ao candidato, por e-mail ou telegrama, implicará na sua eliminação do Concurso.

1.1.6.7 A comunicação da aptidão para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT-PMP e o departamento competente da SEMAD, via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSIONAL com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.

1.7 Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer cargo, função ou emprego público.

1.8 Demais exigências contidas neste Edital.

2. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico <http://www.advise.net.br>, no período entre 09 horas do dia 27 de janeiro até as 23 horas e 59 minutos do dia 06 de fevereiro de 2010, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens estabelecidos nos Capítulos II e III, deste edital.

3. Para as inscrições feitas pela Internet, o candidato deverá acessar o site: <http://www.advise.net.br> e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

3.1. Fazer a leitura do edital de abertura de inscrições para conhecer e estar ciente das exigências e regras contidas no mesmo;

3.2. Preencher a Ficha de Inscrição disponibilizada no site acima;

3.3. Atentar para os requisitos/escolaridade exigidos;

3.4. Indicar na Ficha de Inscrição o cargo/emprego interessado;

3.5. O candidato deverá optar por apenas um cargo/emprego de opção no concurso.

3.6. Imprimir o boleto bancário e pagar a respectiva taxa de inscrição, no valor de R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos), na rede bancária, nas casas lotéricas ou internet banking;

3.6.1. O boleto referente à inscrição via Internet, deverá ser pago até o dia 07 de fevereiro de 2010.

4. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado;

5. O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição, através da quitação do boleto bancário, terá sua inscrição cancelada.

6. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na não efetivação da mesma.

7. Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

8. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.

9. As informações prestadas na Ficha de Inscrição, via Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a ADVISE e a Prefeitura o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

10. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato.

10.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

10.2. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de alteração de cargo/emprego depois de efetuada a inscrição.

11. O candidato portador de deficiência deverá enviar laudo médico, durante o período de inscrições, tendo como prazo limite o exposto no Item 3.20. do Capítulo IV deste Edital.

11.1. No envelope deverá estar indicando – Ref. Concurso Público – Prefeitura Municipal de Piracicaba – Laudo Médico.

12. ADVISE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

13. Fica vedado isenção total ou parcial e a devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência ou interesse da Prefeitura.

14. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

14.1. O candidato portador e o não portador de deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la através do email: [contato@advise.net.br](mailto:contato@advise.net.br) ou através de fax pelo número (83) 3271-4598 até 10 dias após o término das inscrições, direcionado à ADVISE, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos Públicos, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.), deseja que seja provido. Após este período, a solicitação será indeferida mediante comunicado ao candidato.

15. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

16. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

17. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

18. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

**IV – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

1. Aos portadores de deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações levadas a efeito através do presente Edital para cada cargo/emprego, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/emprego a exercer, nos termos da Lei Municipal nº 6.246/08 e suas alterações.

1.1. Os candidatos portadores de deficiência concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem, sendo que caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado maior ou igual a 0,5 (cinco décimos) serão arredondadas para o número inteiro subsequente.

1.2. Nos casos em que o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), mas se verifique a existência de cinco a dez vagas de um mesmo emprego, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa portadora de deficiência.

2. A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/emprego será aferida em perícia oficial quando dos exames admissionais:

3. O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Súmula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo/emprego/Área/Especialidade a ser ocupado.

3.1. O candidato deverá comprovar a condição de Deficiência Física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do concurso, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.2. O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT-PMP está condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

3.3. Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data de comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/

2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias ao da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

3.4. O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na Lei Municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO, PPR, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo/emprego, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

3.5. Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data de comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias ao da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

3.6. O candidato portador de deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

3.7. Consideram-se pessoas Portadoras de Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377: "o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes".

3.8. O candidato que quiser concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência deverá fazer sua opção no requerimento de inscrição.

3.9. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência declarará, em campo específico, a deficiência da qual é portador.

3.10. O candidato que não declarar a deficiência da qual é portador, conforme previsto no item 3.9, não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar as prerrogativas deste Edital.

3.11. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência especificará, se for o caso, a sua necessidade de adaptação para a realização da prova a ser prestada, respeitadas as características estabelecidas neste Edital, não lhe cabendo qualquer reivindicação no dia da prova ou, posteriormente, caso não faça essa especificação.

3.12. A realização de prova em condições específicas para o candidato portador de deficiência, assim consideradas aquelas que possibilitem a prestação do exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo candidato, conforme o item 3.11. e sujeita à apreciação e deliberação da ADVISE, observada a legislação específica.

3.13. Os candidatos com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) deverão realizar suas provas em braile ou prova ampliada em fonte 24. O candidato que desejar utilizar reglete e punção ou máquina de datilografia braile, deverá atender o disposto no item 3.15 deste Capítulo.

3.14. A relação com os nomes dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada na internet, no endereço eletrônico [www.advise.net.br](http://www.advise.net.br), e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba na ocasião da divulgação do edital de homologação das inscrições.

3.15. O candidato disporá de 02 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.16. O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação.

3.17. O candidato portador de deficiência deverá encaminhar para a ADVISE, no período de 27/01/2010 até 06/02/2010 (será observada a data de postagem e se com A.R. - Aviso de Recebimento), laudo médico comprovando sua deficiência de acordo com o Código Internacional de Doença – CID. Caso o período de inscrições seja prorrogado, o prazo para a remessa da documentação ficará automaticamente prorrogado por igual período, ou seja, até o dia do término do novo prazo de inscrições. O envio deverá ser através dos Correios, utilizando o serviço de Sedex com A.R. (Aviso de Recebimento), para: ADVISE CONSULTORIA & PLANEJAMENTO LTDA. Concurso Público de Piracicaba – SP Rua Floriano Peixoto, 37, Centro, Guarabira – Paraíba, CEP 58.200-000.

3.18. O candidato que não enviar o laudo médico, ou o fizer fora do prazo, não concorrerá às vagas reservadas aos portadores de deficiência.

3.19. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

**V – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES**

1. Aos afrodescendentes serão reservadas 20% (vinte por cento) das contratações levadas a efeito através do presente Edital para cada cargo/emprego, conforme estabeleça a Lei Municipal nº 6.246/08 e suas regulamentações, sendo que caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado, esta fração deverá ser desprezada.

2. O candidato que quiser concorrer às vagas reservadas deverá fazer sua opção no formulário de inscrição.

3. No ato da inscrição, o candidato afrodescendente declarará, em campo específico, sua condição.

4. O candidato afrodescendente que não declarar sua condição no momento da inscrição, conforme previsto no item 3. deste Edital, não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar as prerrogativas deste Edital.

5. A relação com os nomes dos candidatos que tiverem a condição de afrodescendente aceita será divulgada na internet, no endereço eletrônico [www.advise.net.br](http://www.advise.net.br), e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba na ocasião da divulgação do edital de homologação das inscrições.

6. O candidato disporá de 02 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento de sua inscrição ou da condição de afrodescendente. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

7. O candidato afrodescendente participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação.

8. A condição de afrodescendência será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação por parte do candidato de documento oficial, do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etno-racial.

9. Declaração falsa ou inexata da condição de afrodescendência no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**VI – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

1. Será divulgado no dia 08/02/2010, através de edital, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas e indeferidas (incluindo as inscrições dos portadores de deficiência e afrodescendentes). O edital aqui mencionado será disponibilizado no site [www.advise.net.br](http://www.advise.net.br) e publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

2. Quanto ao indeferimento de inscrição ou condição (afrodescendente ou portador de deficiência), caberá pedido de reconsideração, sem efeito suspensivo, à ADVISE no

prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação da relação mencionada no item anterior do presente edital. O recurso aqui mencionado deverá ser preenchido em formulário próprio disponível no site [www.advise.net.br](http://www.advise.net.br), o qual será entregue eletronicamente ao final do envio (após completado o preenchimento). No caso de ocorrerem problemas técnicos que impossibilitem o pedido por meio eletrônico, será permitido aos candidatos encaminhar suas solicitações via fax para o número (83)3271-4598. Neste caso, é imprescindível especificar o concurso e os dados da inscrição indeferida.

3. A ADVISE divulgará o resultado dos pedidos de reconsideração através de edital disponibilizado no site [www.advise.net.br](http://www.advise.net.br) e publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

### VII – DAS PROVAS

1. Os cargos/empregos com as respectivas provas, áreas temáticas, itens (questões), pontos por itens (questões) e o caráter avaliativo são os especificados no quadro abaixo:

CARGOS/EMPREGOS	PROVA	ÁREA TEMÁTICA	ITENS	PONTOS POR ITENS	CARÁTER AVALIATIVO
<ul style="list-style-type: none"> <li>Médico – Área de Cardiologia,</li> <li>Médico – Área Cabeça e Pescoço,</li> <li>Médico de PSF (Programa de Saúde da Família),</li> <li>Médico do Trabalho,</li> <li>Médico – Área de Endocrinologia,</li> <li>Médico – Área Cirurgia Geral,</li> <li>Médico Plantonista - Área Clínica Médica</li> <li>Médico – Área de Gastroenterologia,</li> <li>Médico – Área de Neurologia,</li> <li>Médico – Área de Oftalmologia</li> <li>Médico Plantonista Ortopedista</li> <li>Médico – Área de Otorrinolaringologia</li> <li>Médico Plantonista Pediatra</li> <li>Médico – Área de Pneumologia</li> <li>Médico Psiquiatra</li> <li>Médico – Área de Urologia</li> </ul>	Objetiva	Português	10	2,0	Eliminatório e Classificatório
		Políticas de Saúde Pública	20	2,0	
		Conhecimentos Específicos	20	2,0	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Nutricionista</li> </ul>	Objetiva	Português	10	2,0	Eliminatório e Classificatório
		Conhecimentos Gerais	15	2,0	
		Conhecimentos Específicos	25	2,0	

### VIII – DAS PROVAS OBJETIVAS

1. O Concurso Público constará de prova objetiva, de múltipla escolha, com 05(cinco) alternativas para os cargos/empregos de Médico – Área de Cardiologia, Médico – Área de Cabeça e Pescoço, Médico de PSF (Programa de Saúde da Família), Médico do Trabalho, Médico – Área de Endocrinologia, Médico – Área de Cirurgia Geral, Médico Plantonista – Área de Clínica Médica, Médico – Área de Gastroenterologia, Médico – Área de Neurologia, Médico – Área de Oftalmologia, Médico Plantonista Ortopedista, Médico – Área de Otorrinolaringologia, Médico Plantonista Pediatra, Médico – Área de Pneumologia, Médico Psiquiatra, Médico – Área de Urologia e Nutricionista.

2. Para os cargos/empregos de Médico – Área de Cardiologia, Médico – Área de Cabeça e Pescoço, Médico de PSF (Programa de Saúde da Família), Médico do Trabalho, Médico – Área de Endocrinologia, Médico – Área de Cirurgia Geral, Médico Plantonista – Área de Clínica Médica, Médico – Área de Gastroenterologia, Médico – Área de Neurologia, Médico – Área de Oftalmologia, Médico Plantonista Ortopedista, Médico – Área de Otorrinolaringologia, Médico Plantonista Pediatra, Médico – Área de Pneumologia e Médico Psiquiatra, Médico – Área de Urologia, a Prova Objetiva constará de 10 questões objetivas versando sobre Português, valendo 20 pontos; 20 questões objetivas versando sobre Políticas de Saúde Pública, valendo 40 pontos e 20 questões objetivas versando sobre Conhecimentos Específicos, valendo 40 pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

3. Para o emprego de Nutricionista, a Prova Objetiva constará de 10 questões objetivas versando sobre Português, valendo 20 pontos; 15 questões objetivas versando sobre Conhecimentos Gerais, valendo 30 pontos e 25 questões objetivas versando sobre Conhecimentos Específicos, valendo 50 pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

4. Para todos os cargos/empregos os conteúdos programáticos para os candidatos inscritos encontram-se no Anexo I deste Edital e serão divulgados amplamente no período das inscrições no site [www.advise.net.br](http://www.advise.net.br).

5. Após a realização das Provas Objetivas, a ADVISE divulgará os respectivos gabaritos de respostas em no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas juntamente com cópias digitais das provas objetivas no site [www.advise.net.br](http://www.advise.net.br).

### IX – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

1. As Provas Objetivas serão aplicadas na cidade de Piracicaba - SP no dia 21 de fevereiro de 2010.

2. O candidato deverá retirar seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) no endereço eletrônico [www.advise.net.br](http://www.advise.net.br), a partir do dia 17 de fevereiro de 2010 onde estará indicando a data, o local e o horário de realização das provas objetivas.

3. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

4. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local citados acima.

5. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

6. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos assim que o candidato tiver acesso ao Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), devendo o mesmo entrar em contato com a ADVISE, através do e-mail [contato@adviseconcursos.com.br](mailto:contato@adviseconcursos.com.br).

7. Só será procedida a alteração de cargos/empregos, na hipótese em que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente para o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) ou nas Listas.

8. Caso o erro constatado tenha sido motivado por preenchimento incorreto por parte do candidato, não será efetuada a correção, sob hipótese alguma.

9. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de: a) Cartão de Confirmação de Inscrição; b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (modelo expedido posterior à data de publicação da Lei Federal nº 9.503/97); c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

10. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

11. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

13. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

14. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

15. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.



16. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

17. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a ADVISE procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do Cartão de Confirmação de Inscrição.

18. A inclusão de que trata o item 17 deste capítulo, será realizada de forma condicional e será confirmada pela ADVISE, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

19. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 18, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

20. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de realização das Provas Objetivas com armas (mesmo que detenha o porte legal), ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, mp3/4/5/7/9, I-poid, I-phone, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.), bem como protetores auriculares ou qualquer outro aparelho similar; entrar ou permanecer no local de realização das Provas Objetivas com vestimenta inadequada (trajando sunga, sem camisa etc.), ou sob efeito de quaisquer substâncias entorpecentes e/ou alucinógenas, tais como, ~~bebidas e substâncias entorpecentes~~.

21. O descumprimento da instrução anterior implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

22. A ADVISE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas;

23. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção;

24. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

25. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

26. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de resposta e o caderno de questões, cedido para a execução da prova.

27. As provas terão a duração de 04 (quatro) horas. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 hora;

28. A Folha de Resposta de cada candidato será personalizada, impossibilitando a substituição.

29. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

29.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

29.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 9 deste Capítulo;

29.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

29.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no Item 27 deste Capítulo;

29.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

29.6. For surpreendido utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras;

29.7. For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, agenda eletrônica, bip, mp3/4/5/7/9/10/11, I-poid, I-phone, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman, protetores auriculares e/ou equipamento similar;

29.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.

29.9. Não devolver as Folhas de Respostas e o Caderno de Questões cedido para realização das provas.

29.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.

29.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.

29.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões.

29.13. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas.

29.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

30. Por razões de segurança e de direitos autorais adquiridos, a ADVISE não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

31. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público, independentemente das sanções civis, penais e administrativas aplicadas à espécie.

32. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

33. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

#### X – DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, por cargo/emprego de opção, sendo classificado o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.

1.1. Os candidatos com nota inferior a 50,0 (cinquenta) pontos estarão automaticamente eliminados.

2. Na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos, terá preferência, para fins de desempate, após a observância à Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), Art. 27, Parágrafo Único (Esta lei compete, APENAS, para candidatos com idade de 60 (sessenta) anos acima), sucessivamente, o candidato que:

2.1. Para os cargos/empregos de Médico – Área de Cardiologia, Médico – Área de Cabeça e Pescoço, Médico de PSF (Programa de Saúde da Família), Médico do Trabalho, Médico – Área de Endocrinologia, Médico – Área de Cirurgia Geral, Médico Plantonista – Área de Clínica Médica, Médico – Área de Gastroenterologia, Médico – Área de Neurologia, Médico – Área de Oftalmologia, Médico Plantonista Ortopedista, Médico – Área de Otorrinolaringologia, Médico Plantonista Pediatra, Médico – Área de Pneumologia, Médico Psiquiatra e Médico – Área de Urologia, aquele que:

a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

b) obtiver maior nota na prova de Português;

c) obtiver maior nota na prova de Políticas de Saúde Pública;

d) que tiver mais idade;

e) persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.

2.2. Para o emprego de Nutricionista, aquele que:

a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

b) obtiver maior nota na prova de Português;

c) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;

d) que tiver mais idade;

e) persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.

3. A publicação do resultado final do concurso será feita em 03 (três) listas. A primeira conterá somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda lista conterá somente a classificação das pessoas da raça negra e a terceira, a classificação de todos os demais candidatos.

#### XI – DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto à publicação das inscrições deferidas e indeferidas, aplicação das provas objetivas, divulgação dos gabaritos e resultado do Concurso.

2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da:

2.1. Publicação das inscrições deferidas e indeferidas.

2.2. Aplicação das provas objetivas.

2.3. Divulgação dos gabaritos oficiais do Concurso.

2.4. Lista de resultado do Concurso.

3. O recurso deverá ser individual, por candidato, para cada evento referido no item 2, devidamente fundamentado e deverá conter o nome do concurso público, nome e assinatura do candidato, número de inscrição, cargo/emprego, código do cargo/emprego e o seu questionamento, conforme modelo abaixo:

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Concurso público 003/2010

Nome do candidato:

Número de inscrição:

cargo/emprego: (código e nome):

Fase do concurso a que se refere o recurso:

Número da questão: (se for o caso)

Gabarito da ADVISE: (se for o caso)

Resposta do candidato: (se for o caso)

Fundamentação do candidato

Assinatura do candidato

4. O recurso interposto dentro do limite temporal estabelecido no item 1. deverá ser endereçado, através de FORMULÁRIO DE RECURSOS VIA E-MAIL para recursos@advise.net.br ou VIA FAX para o número (83) 3271-4598 aos cuidados do Setor de Departamento de Concursos.

5. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

6. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, Internet ou outro meio que não seja o estabelecido no Item 3 deste capítulo.

7. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada, será atribuído a todos os candidatos.

7.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

7.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 3, citado acima.

8. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

8.1. em desacordo com as especificações contidas neste capítulo.

8.2. fora do prazo estabelecido.

8.3. sem fundamentação lógica e consistente e.

9. Em hipótese alguma será aceito, vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

10. A Comissão de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

#### XII – DAS CONTRATAÇÕES

1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Piracicaba e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

2. A aprovação no concurso não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

3. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital.

3.1. A convocação que trata o item anterior, será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município e por correspondência e o candidato deverá apresentar-se a Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.

4. Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal), Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 3 (três) fotos 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Cademeta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver), comprovante do tempo de experiência quando solicitado e Atestados de Antecedentes Criminais.

4.1. Caso haja necessidade a Prefeitura do Município de Piracicaba poderá solicitar outros documentos complementares.

5. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados para cada cargo/emprego serão submetidos a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao Cargo/emprego a que concorrer.

5.1. As decisões do Serviço Médico da Prefeitura do Município de Piracicaba, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

6. Não serão aceitos, no ato da convocação e/ou contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

7.1. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fato comprovado pela empresa através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

8. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura do Município de Piracicaba.

9. Ao entrar em exercício, o funcionário contratado ficará sujeito ao estágio probatório de 3 (três) anos e terá o seu desempenho no Cargo ou Emprego avaliado a cada 6 (seis) meses.

#### XIII – CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES A ADMISSÃO DE SERVIDORES

1. Deverão os candidatos aprovados nas provas teóricas e práticas de seleção e classificação OBRIGATORIAMENTE submeter-se a exame médico (clínico e/ou subsidiário) a critério do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO – elaborado pelo SESMT-PMP (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba) vigente na data da realização da avaliação, para obtenção do

Atestado de Saúde Ocupacional Admissional (ASO-Admissional).

2. Esta avaliação terá caráter eliminatório.

3. A avaliação médica obrigatoriamente obedecerá as indicações de incompatibilidades físicas e mentais especificadas para o emprego.

4. Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do emprego, as condições que obrigatoriamente foram citadas nos requisitos especificados para o emprego, decorrentes da impossibilidade da Prefeitura do Município de Piracicaba em

providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

5. Será considerado aprovado possibilitando a pertinente contratação o candidato que obtiver a classificação como PLENAMENTE APTO ou APTO COM RESTRIÇÕES para o exercício das atribuições do emprego a que se candidatou.

6. Aqueles que obtiverem a classificação de INAPTO pelo médico examinador singular e/ou ratificados pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do presente concurso, sendo vedada a sua contratação.

7. Os considerados INAPTOS poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, e se for o caso, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar.

7.1. Por ocasião do recurso, o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias da data do recebimento do recurso.

8. Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pela SEMAD (Secretaria Municipal de Administração) e comunicados previamente ao candidato, por e-mail ou telegrama, implicará na sua eliminação do Concurso.

9. A comunicação da aptidão para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT-PMP e o departamento competente da SEMAD, via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSIONAL com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.

9.1. Estes ficaram arquivados no SESMT-PMP, sendo que a primeira via selada ficará em arquivo deste setor para fins de fiscalização, e a segunda via será compulsoriamente anexada ao Prontuário Médico Funcional do Servidor.

10. O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Súmula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do emprego/Área/Especialidade a ser ocupado.

10.1. O candidato deverá comprovar a condição de Deficiência Física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do concurso, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

10.2. O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT-PMP esta condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

10.3. Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

10.4. O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na lei municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO, PPR, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do emprego, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

10.5. Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

11. O candidato portador de deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

12. Orientações sobre critérios e ponderações específicas para os médicos do SESMT-PMP por ocasião das avaliações admissionais:

12.1. Serão observados pelos médicos examinadores e pelo Coordenador do SESMT-PMP para a análise dos dados clínicos e/ou de exames subsidiários.

12.2. A aplicação do raciocínio hipocrático com base na semiótica e propedêutica médica, sendo a percepção clínica soberana a qualquer outra, inclusive as de negatividade e/ou positividade de exames subsidiários.

13. A classificação indicada como requisito para cada emprego no que se refere ao adequado desempenho da atividade do ponto de vista físico e mental que poderá ser:

13.1. trivial (Não requer ponderação específica);

13.2. bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros);

13.3. ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros);

13.4. Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições a análises específicas).

14. Notada pela avaliação clínica e/ou de exames subsidiários a indicação e/ou constatação da presença de quadro nosológico, uso de medicamentos e/ou de tratamentos médicos, fisioterápicos e outros, não informados pelo candidato, mesmo que crônico ou agudo, por ocasião da solicitação de respostas ao questionário ocupacional,

oportunamente observadas pelo médico examinador e/ou pelo Coordenador do SESMT-PMP, serão consideradas omissões graves e tornam, compulsoriamente, o candidato INAPTO.

15. A presença de determinadas doenças e/ou condições pré-existentes, mesmo que estabilizadas, poderão a critério do médico examinador ser elementos indicativos de inadequação para o labor, e obrigatoriamente deverão ser informadas ao Coordenador do SESMT-PMP a quem caberá a decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

16. A positividade dos exames subsidiários, mesmo que passíveis de tratamentos em curto período, por indicarem risco epidemiológico para o trabalhador e/ou terceiros, será considerado como fator absoluto para indicação da INAPTIDÃO para ponderação



do médico examinador, que deverá informar ao Coordenador do SESMT-PMP a quem caberá a decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

17. A positividade dos exames subsidiários compatível com as informações relatadas no questionário ocupacional, acostadas de relatório médico indicando estabilidade do quadro clínico que não justifiquem intervenções previsíveis e necessárias, não implicando em risco para o trabalhador e para terceiros, poderão ser considerados, a critério do médico examinador, mediante confirmação do Coordenador do SESMT-PMP, como APTOS.

18. Observar os critérios do Decreto Federal nº 3298/99: "É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: I-deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004) II-deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004) III-deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004) V-deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

19. Observar os critérios do Decreto Federal nº 5296/04: Art. 5º - §1º Considera-se, para os efeitos deste Decreto: pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias: a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; d) Ilpessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

20. O disposto no subitem anterior aplica-se, ainda, às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

21. Observar-se-á os critérios da Súmula STJ nº 377: "o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes".

#### XIV - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

1. A Classificação Final dos aprovados, por ordem decrescente da pontuação final, será publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no site [www.advise.net.br](http://www.advise.net.br), sendo, em três listas contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas afrodescendentes e, a terceira, a classificação de todos os demais candidatos.

2. O resultado final do Concurso Público, depois de decididos todos os recursos e/ou casos interpostos que por ventura possam existir e comprovada a sua regularidade será, através de relatório sucinto, encaminhado pela Comissão do Concurso Público ao Prefeito do Município de Piracicaba, que o homologará, e fará publicar nos meios de comunicação devidos.

#### XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso, serão afixados no saguão da Prefeitura do Município de Piracicaba, divulgados na Internet no endereço eletrônico [www.advise.net.br](http://www.advise.net.br) e publicados no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Município.

3. A aprovação, no presente Concurso Público dos candidatos considerados classificados não gera direito à contratação, mas quando esta se fizer deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação final.

4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

5. Caberá ao Prefeito a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital, aviso e/ou comunicado a ser divulgado no site da organizadora.

7. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a ADVISE, localizada na Rua Floriano Peixoto, 37, Centro, Guarabira-PB, CEP 58200-000, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a Prefeitura do Município de Piracicaba, situada na Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2.233 - Bairro Chácara Nazareth, Piracicaba - SP, aos cuidados da Secretaria de Administração Municipal, através de correspondência, preferencialmente, com AR (Aviso de Recebimento).

8. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefones atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for contratado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

9. A Prefeitura do Município de Piracicaba e a empresa ADVISE não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço não atualizado; endereço de difícil acesso; correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato; correspondência recebida por terceiros.

10. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

11. A Prefeitura do Município de Piracicaba e a empresa ADVISE não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

12. A realização do certame de exclusiva responsabilidade da ADVISE, não terá o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos da administração pública, direta e indireta, autárquica e fundacional.

13. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da Prefeitura do Município de Piracicaba e pela ADVISE, no que tange a realização deste Concurso Público.

Piracicaba(SP), 27 de janeiro de 2010.

#### ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

##### PORTUGUÊS (COMUM PARA TODOS OS CARGOS/EMPREGOS)

1. Inteleção Textual; 2. Fonética: adequações ortográficas, acentuação gráfica, crase; 3. Sintaxe: análise sintática da oração, análise sintática do período, sintaxe de concordância, de regência e de colocação; 4. Semântica: significação das palavras, denotação e conotação; 5. Estilística: figuras de construção, de pensamento e de palavras; 6. Pontuação; 7. Funções da Linguagem; 8. Paralelismo nas construções; 9. Coesão e Coerência; 10. Informações Implícitas: Pressupostos e Subentendidos; 11. Novas Regras da Gramática.

##### POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA (COMUM PARA TODOS OS CARGOS/EMPREGOS, EXCETO PARA O EMPREGO DE NUTRICIONISTA)

Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Preenchimento de Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Médica.

##### CONHECIMENTOS GERAIS (APENAS PARA O EMPREGO DE NUTRICIONISTA)

Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e aspectos globais. Panorama nacional e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional. O cotidiano brasileiro.

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

###### MÉDICO - ÁREA DE CARDIOLOGIA

Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiologia do aparelho cardiovascular. Métodos Diagnósticos: eletrocardiografia - interpretação, ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética, radiologia. Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas: diagnóstico e tratamento. Hipertensão arterial, isquemia miocárdica, doença reumática, valvopatias: diagnóstico e tratamento. Insuficiência cardíaca congestiva, doença de Chagas, arritmias cardíacas: diagnóstico e tratamento. Marca-passos artificiais. Endocardite infecciosa. Hipertensão pulmonar. Sincope. Doenças do pericárdio. Doenças da aorta. Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular. Arts. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei 8080, de 19/09/1990. Lei 8142, de 28/12/1990. Norma Operacional Básica do SUS 01/1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002. Emenda Constitucional n.º 29/2000. Ética profissional.

###### MÉDICO - ÁREA DE CABEÇA E PESCOÇO

Anatomia da cabeça e do pescoço(CP), Carcinogênese, biologia dos tumores e marcadores tumorais em CP, Epidemiologia em câncer, Infecção em cirurgia de cabeça e pescoço, Propedêutica e exames subsidiários em CP, Noções de radioterapia em CP, Noções de quimioterapia em CP, Cuidados pré e pós-operatórios em CP, Complicações pós-operatórias em CP, Embriologia e malformações congênitas em CP, Reconstruções em CP, Diagnóstico e tratamento das doenças tumorais e não-tumorais das glândulas salivares, Diagnóstico e tratamento dos tumores cutâneos em cabeça e pescoço, Diagnóstico e tratamentos dos: Tumores do nariz e dos seios paranasais, Tumores do lábio e cavidade oral, Tumores da faringe, Tumores da laringe, Tumores da tireóide e paratireóide, Tumores ósseos em cabeça e pescoço, Tumores nervosos periféricos e vasculares, Tumores de partes moles, Tumores orbitários, Diagnóstico e tratamento das metástases cervicais, Diagnóstico e tratamento dos bócio, Diagnóstico e tratamento do hiperparatireoidismo, Esvaziamentos cervicais, Traqueostomias e Cirurgia craniofacial oncológica; Princípios da Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial, Traumatologia Facial (epidemiologia, diagnóstico e tratamento), Anomalias Congênitas e Adquiridas da Face (diagnóstico e tratamento), Osteotomias Funcionais da Face (técnicas e indicações), Cirurgia Ortognática (técnicas e indicação), Síndrome da Apnéia Obstrutiva do Sono (diagnóstico e tratamento), Tumores crânio faciais, Anomalias Vasculares da Face (congênitas e adquiridas).

###### MÉDICO DE PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA)

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: Cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólitos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrite, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doenças epidemiológicas: dengue. Procedimentos diante de situações epidemiológicas. Doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema agudo alérgico, urticária, anafilaxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorrias, câncer de mama intercorrências no ciclo gravídico. Saúde Pública. Atualidades sobre Saúde Pública e Atualidades sobre Medicina Geral. Bibliografia Saúde da Família - Uma estratégia para a reorientação do modelo assistencial - Ministério da Saúde. A estratégia do PSF - refletindo sobre a mudança do modelo assistencial em saúde - Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo. Portaria 1886/97 do Ministério da Saúde. Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - P.A.C.S.. Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família - PSF. Diretrizes Operacionais do P.A.C.S. Tudo sobre Guia Prático do Programa Saúde da Família - Ministério da Saúde - Governo Federal. Epidemiologia. Medicina Social e Preventiva. Código de Ética. Código de Processo Ético. Situação de violência (identificação e procedimentos). Arts. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei 8080, de 19/09/1990. Lei 8142, de 28/12/1990. Norma Operacional Básica do SUS 01/1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002. Emenda Constitucional n.º 29/2000.

###### MÉDICO DO TRABALHO

Normas regulamentadoras (NR-4, NR-6, NR-7, NR-13, NR-15, NR-16, NR-17, NR-21), inclusive com as alterações NR-7, Of-Port. nº 2 de 29.12.94. Aspectos epidemiológicos nas empresas. Doenças profissionais. Identificação. Medidas preventivas e tratamentos. Conhecimentos específicos em L.E.R. Noções de saúde mental do trabalhador. Conceituação de saúde ocupacional. Legislação e organização dos serviços de segurança, higiene e Medicina do Trabalho, inclusive programas sobre AIDS e outras D.S.T. Noções de epidemiologia. História natural das doenças

profissionais devidas a agentes químicos, físicos e biológicos. Noções de estatísticas; higiene e saneamento do meio ambiente (reconhecimento, avaliação de controle de riscos ambientais); fisiologia do trabalho. Agentes mecânicos de doenças profissionais. Acidentes do trabalho. Cadastro de Acidentes. Noções de toxicologia (alcoolismo, tabagismo e outras drogas nas empresas). Limites de tolerância. Doenças causadas por ruídos: trauma acústico. Controle médico dos trabalhadores menores, do sexo feminino, idosos e expostos à agentes físicos e químicos. Controle do uso de drogas causadoras de dependência entre os trabalhadores. Readaptação e reabilitação profissional. Exames pré-admissionais. Exames médicos periódicos. Imunizações de interesse ocupacional.

###### MÉDICO - ÁREA DE ENDOCRINOLOGIA

Biologia Molecular, Neuroendocrinologia, Tireóide, Paratireóide e doenças osteometabólicas, Supra-Renal, Gônadas, Pâncreas Endócrino, Obesidade, Dislipidemia, Endocrinologia Básica e Métodos Diagnósticos.

###### MÉDICO - ÁREA DE CIRURGIA GERAL

Bases da Biologia Molecular; Resposta Endócrina-Metabólica ao Trauma; Equilíbrio Hidro-Eletrólítico e Ácido-Base; Nutrição em Cirurgia; Cicatrização e Cuidados com a Ferida Cirúrgica; Infecções e Antibióticoterapia em Cirurgia; Cuidados Pré e Pós-Operatórios; Choque - Falência de Múltiplos Órgãos; Terapia Intensiva em Cirurgia; Hemostasia - Terapia Transfusional; Fatores de Risco no Paciente Cirúrgico; Princípios Gerais de Oncologia Cirúrgica; Transplantes - Aspectos Gerais. Atendimento Inicial ao Politraumatizado; Trauma Crânio-Encefálico e Raqui-Medular; Trauma Cervical; Trauma Torácico; Trauma Abdominal; Trauma Pelve-Perineal; Trauma Vascular; Trauma Renal e Ureteral; Trauma no Idoso; Trauma na Gestante e na Criança; Traumatismos de Extremidades; Queimaduras. Doenças Cirúrgicas da Tireóide e Paratireóide; Doenças Cirúrgicas da Adrenal; Doenças Cirúrgicas da Mama; Bases da Cirurgia Torácica; Cirurgia das Hérnias; Abdome Agudo Não-Traumático; Hemorragia Digestiva; Hipertensão Porta; Doenças Cirúrgicas do Esôfago; Doenças Cirúrgicas do Fígado e Vias Biliares; Doenças Cirúrgicas do Estômago; Doenças Cirúrgicas do Intestino Delgado; Doenças Cirúrgicas do Cólon, Reto e Ânus; Doenças Cirúrgicas do Pâncreas; Doenças Cirúrgicas do Baço; Bases da Cirurgia Vascular; Doenças Cirúrgicas Ambulatorial; Bases da Cirurgia Ginecológica; Bases da Cirurgia Pediátrica; Princípios de Cirurgia Vídeo-Laparoscópica; Bases da Cirurgia da Obesidade Mórbida; Bases da Cirurgia no Paciente Idoso.

###### MÉDICO PLANTONISTA - ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA

Atendimento Inicial ao Politraumatizado: Manutenção das vias aéreas; entubação oro e nasotraqueal; cricotireoidostomia; traqueostomia; noções do uso de respiradores. Massagem cardíaca externa e interna; uso de drogas vaso ativos; uso de desfibriladores; noções de eletrocardiografia; reposição volêmica; Conduta no choque; Conduta inicial nas fraturas ósseas. Neurologia: Atendimento de emergência ao traumatismo craniano, interpretação de tomografia computadorizada de crânio; Acidente vascular encefálico; Processos infecciosos do sistema nervoso central; Traumatismo raquimedular. Cardiologia: infarto agudo do miocárdio: diagnóstico e tratamento inicial; Arritmias cardíacas: diagnóstico e tratamento inicial; Edema agudo de pulmão; Emergências hipertensivas. Pneumologia: Rx de tórax; Insuficiência respiratória aguda; Indicações de drenagem torácica; Condutas no estado de mal asmático. Abdome Agudo; Traumatismo abdominal; Indicações e interpretação de métodos diagnósticos; Conduta e indicação cirúrgica. Vascular: Obstrução arterial aguda; Obstrução venosa aguda; Acesso venoso. Situação de violência (identificação e procedimentos). Arts. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei 8080, de 19/09/1990. Lei 8142, de 28/12/1990. Norma Operacional Básica do SUS 01/1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002. Emenda Constitucional n.º 29/2000. Ética profissional. ATLS. ACLS. PHLS.

###### MÉDICO - ÁREA DE GASTROENTEROLOGIA

Esôfago. Esofagite de fluxo e hérnia de hiato. Tumores. Estomago e duodeno. Gastrite. Úlcera péptica. Gastrodual. Hemorragia digestiva alta. Tumores. Intestino delgado: mal absorção intestinal. Doenças inflamatórias agudas intestinais. Doenças inflamatórias crônicas intestinais. Patologia vascular dos intestinos, tumores. Intestino grosso: diarreia, constipação e fealoma, doença diverticular dos cólons, retoiteite ulcerativa inespecífica. Doença de CROHN, parasitoses intestinais, tumores. Fígado: doenças metabólicas, álcool e fígado, drogas e fígado, hepatite a vírus (agudas e crônicas), hipertensão portal, cirrose hepática, ascite, encefalopatia hepática, tumores. Vias Biliares: discinesia biliar, litíase biliar, colangites, tumores. Pâncreas: pancreatite aguda, pancreatite crônica, cistos pancreáticos, tumores. Outras afecções do aparelho digestivo: esquistossomose mansoni, doença de chagas, peritonites, hormônios gastrointestinais, suporte nutricional em gastroenterologia, imunologia do aparelho digestivo. Distúrbios funcionais do aparelho digestivo: dispepsia, cólon irritável. Diagnose em gastroenterologia: endoscopia, radiologia do aparelho digestivo. Provas funcionais: balanço de gorduras, teste de Schilling, teste da D-Xilose, testes respiratórios. Arts. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei 8080, de 19/09/1990. Lei 8142, de 28/12/1990. Norma Operacional Básica do SUS 01/1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002. Emenda Constitucional n.º 29/2000. Ética profissional.

###### MÉDICO - ÁREA DE NEUROLOGIA

Neuroanatomia; fisiopatologia do sistema nervoso; semiologia neurológica; neuropatologia básica; genética e sistema nervoso; cefaléias; demências e transtornos da atividade nervosa superior; disgenesias do sistema nervoso; alterações do estado de consciência; transtornos do movimento; transtornos do sono; doenças vasculares do sistema nervoso; doenças desmielinizantes; doenças degenerativas; doenças do sistema nervoso periférico; doenças dos músculos e da placa neuromuscular; doenças infecciosas e parasitárias; doenças tóxicas e metabólicas; epilepsias; manifestações neurológicas das doenças sistêmicas; neurologia do trauma; tumores do sistema nervoso; urgências em neurologia; indicações e interpretação de: eletroencefalograma, eletromiografia, liquidocentorraqueano, neuro-imagem, potenciais evocados.

###### MÉDICO - ÁREA DE OFTALMOLOGIA

Anatomia e embriologia do globo ocular e da órbita. Desenvolvimento visual. Vias ópticas visuais e campos visuais. Exame ocular da criança. Traumatismo ocular e corpos estranhos. Retinopatia da prematuridade. Glaucoma congênito. Acuidade visual e vícios da refração ocular. Patologias do cristalino e tratamento. Semiologia e tratamento das patologias de motilidade ocular. Pressão intraocular e hidrodinâmica do humor aquoso. Semiologia e patologias do sistema lacrimal e tratamento. Patologias do corpo vítreo e da retina e tratamento. Afecções da conjuntiva e pálpebras mais frequentes. Retinoblastoma. Alterações oculares na hipovitaminose. Arts. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei 8080, de 19/09/1990. Lei 8142, de 28/12/1990. Norma Operacional Básica do SUS 01/1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002. Emenda Constitucional n.º 29/2000. Ética profissional.

###### MÉDICO PLANTONISTA ORTOPEDISTA

Princípios do Atendimento. Clínico anamnese, no diagnóstico e na orientação. Introdução ao Estudo da Biomecânica. Biomecânica Localizada (MMSS, MMLI e Coluna). Embriologia Humana, Histogênese óssea. Fisiologia e Bioquímica Óssea. Consolidação e retardamento de consolidação das fraturas. Doenças Ósseas Metabólicas, Distúrbios congênitos da osteogênese do desenvolvimento. Deformidades Congênita. Exame Músculo-Articular. Osteomielites e Piorrites. Infecções Ósseas Específicas-tuberculose, lues, micoses. Tratamento de Sequêlas de Paralisia Infantil. Paralisia Obstétrica; Paralisia Cerebral. Cervicobraquialgia. Pé Plano Postural. Afecções Ortopédicas Comuns da Infância. Pé Equinovaro Congênito. Hallux Valgus. Lombalgia, Lombociatalgia e Hérnia Discal. Escoliose. Espondilolise e Espondilolistese. Epifisiolite Proximal do Fêmur. Osteocondrites. Moléstia de Perthes. Displasia Congênita do Quadril. Tratamento das Artroses do MMLI. Ombro Doloroso. Tumores Ósseos. Fraturas Expostas. Fraturas de Escafoide. Fraturas Luxações do Carpo.



Fraturas do Punho (Fratura de Colles). Lesões Traumáticas da Mão. Fraturas dos Ossos do Antebraço. Fraturas Supracondilárias do Úmero na Criança. Fraturas e Luxações da Cintura Escapular. Fraturas do Úmero. Fraturas e Luxações da Cintura Pélvica. Fraturas do Terço Proximal do Fêmur. Fraturas do Colo do Fêmur na Criança. Fraturas Supracondilárias do Fêmur. Fratura do Joelho. Lesões Ligamentares e Meniscais do Joelho. Fratura da Diáfise Tibial e Fraturas do Tornozelo. Fratura dos Ossos do Tarso. Anatomia e Radiologia em Ortopedia e Traumatologia. Situação de violência (identificação e procedimentos). Violência e acidentes do trabalho. Anatomia do Sistema Ósteo-Articular. Anatomia do Sistema Muscular. Anatomia dos Vasos e Nervos. Anatomia Cirúrgica: vias de acesso em cirurgia ortopédica e traumatológica. Farmacologia. Arts. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei 8080, de 19/09/1990. Lei 8142, de 28/12/1990. Norma Operacional Básica do SUS 01/1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002. Emenda Constitucional n.º 29/2000. Ética profissional. ATLS. ACLS. PHLS.

#### MÉDICO – ÁREA DE OTORRINOLARINGOLOGIA

Otologia, otoneurologia, audiologia, rinologia, cirurgia estético-facial, otorrinolaringologia pediátrica, faringostomatologia, laringologia e cirurgia cérvico-facial que fazem parte do ensino da residência médica e/ou dos estágios credenciados pela ABORL-CCF em Otorrinolaringologia.

#### MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA

Código de Ética Médica. Anamnese e Exame Físico da criança e do adolescente. Crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente: normalidade e distúrbios mais comuns. Alimentação: aleitamento materno e alimentação no primeiro ano de vida: necessidades nutricionais. Atenção integral à criança em idade escolar, assistência individual e ações coletivas na escola e na creche. Adolescência: principais necessidades e problemas de saúde. Imunizações. Doença diarreica aguda e crônica: aspectos epidemiológicos, etiologia, diagnóstico e tratamento. Procedimentos diante de situações epidemiológicas. Terapia de rehidratação oral. Doenças respiratórias: aspectos epidemiológicos, diagnóstico, tratamento e propostas de intervenção na morbimortalidade. Acidentes: prevenção, morbimortalidade e tratamento. Desnutrição. Obesidade: prevenção e tratamento. Anemia: diagnóstico e tratamento. Distúrbios hidroeletrólitos e do equilíbrio ácido-básico. Choque: diagnóstico e tratamento. Parasitoses intestinais: aspectos epidemiológicos, diagnóstico, tratamento e prevenção. Vírus comuns na infância. Dengue. Abdômen agudo. AIDS: diagnóstico, formas clínicas e condutas terapêuticas. Problemas oftalmológicos mais comuns na infância. Tuberculose: aspectos epidemiológicos, manifestações clínicas, diagnóstico e terapêutica. Infecções do Trato Urinário. Síndrome Nefrítica e Nefrótica. Cardiopatias congênitas, Miocardite e Pericardite. Insuficiência Cardíaca. Hipotireoidismo Congênito. Diabetes Mellitus. Anemias: diagnóstico diferencial e tratamento. Distúrbios da Coagulação. Púrpuras. Diagnóstico precoce das neoplasias mais comuns da infância. Convulsões, meningites e encefalites. Artrites e Artralgias: principais etiologias e diagnóstico diferencial na infância e adolescência. Dores recorrentes: cefaléia, dor abdominal e dor em membros. Hepatite. Colestase. Afeções das vias biliares. Patologias cirúrgicas mais comuns da criança e adolescência. Problemas dermatológicos e ortopédicos mais comuns na infância e adolescência. Violência na infância e adolescência: aspectos psicossociais, diagnóstico e tratamento. TCE: abordagem diagnóstica e terapêutica. Intoxicação exógena. Arts. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei 8080, de 19/09/1990. Lei 8142, de 28/12/1990. Norma Operacional Básica do SUS 01/1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002. Emenda Constitucional n.º 29/2000. Ética profissional. Urgência clínica: Ressuscitação cardiopulmonar, choque séptico, convulsões insuficiência respiratória, insuficiência cardíaca, coma, insuficiência renal aguda, insuficiência hepática aguda, artrite séptica, emergência na doença falciforme, síndrome nefrótica e nefrítica, febre de origem indeterminada, distúrbios eletrolíticos, desidratação, infecção de pele e partes moles, meningite e encefalites, hemorragias, infecção do trato urinário, cetoacidose diabética. Urgências traumatológicas: acidentes domésticos e violência na infância: politraumatismo, queimaduras, choque elétrico, acidentes por animais peçonhentos, intoxicações, síndrome de mau trato, síndrome de quase afogamento e afogamento, acidentes envolvendo corpos estranhos. Situação de violência (identificação e procedimentos). Arts. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei 8080, de 19/09/1990. Lei 8142, de 28/12/1990. Norma Operacional Básica do SUS 01/1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002. Emenda Constitucional n.º 29/2000. Ética profissional. ATLS. ACLS. PHLS.

#### MÉDICO – ÁREA DE PNEUMOLOGIA

Asma; Tabagismo e Cessação de tabagismo; DPOC; Circulação pulmonar; Tromboembolismo pulmonar e Hipertensão pulmonar; Avaliação do risco perioperatório. Infecções respiratórias bacterianas e virais, Infecções respiratórias: tuberculose, micose e outras; Doenças ocupacionais e ambientais, Doenças pulmonares intersticiais difusas, Sarcoidose e outras doenças granulomatosas, Síndromes pulmonares eosinofílicas, Vasculites, Tosse crônica; Doenças pleurais: derrames pleurais e pneumotórax, Neoplasias respiratórias: Câncer de pulmão e outras; Doenças respiratórias do sono; Pneumopatias supurativas: bronquiectasias e abscesso de pulmão, Fibrose cística, Insuficiência respiratória. Avaliação funcional pulmonar; Ventilação mecânica; Broncoscopia; Interpretação dos laudos de polissonografia; Interpretação de exames de imagem torácica; Monitorização hemodinâmica.

#### MÉDICO PSIQUIATRA

Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. Conduta inicial nos casos agudos e de uso abusivo de drogas e álcool. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos. Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Psicose maniaco-depressiva: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. Situações de violência passiva e ativa. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia – classificação e indicações principais. Convulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica. Psiquiatria Social e Saúde Mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria Forense. Política da Saúde Mental. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria do Setor: Preventivismo. Antipsiquiatria. Psiquiatria "Democrática". Arts. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei 8080, de 19/09/1990. Lei 8142, de 28/12/1990. Norma Operacional Básica do SUS 01/1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002. Emenda Constitucional n.º 29/2000. Ética profissional.

#### MÉDICO – ÁREA DE UROLOGIA

Anatomia cirúrgica urológica; Semiologia urológica; Imaginologia do trato urinário; Traumatismo urogenital; Tumores renais; Tumores da próstata; Tumores de bexiga; Tumores da supra-renal; Tumores do Uro epitélío alto; Tumores do testículo; Tumores do pênis; Litíase urinária; Infecções urinárias; Tuberculose urogenital; Transplante renal; Uropediatria; Infertilidade masculina; Distúrbios sexuais masculinas; Urologia feminina; Uroneurologia; Endourologia; Cirurgia vídeo laparoscópica; Doenças sexualmente transmissíveis; Hipertensão renovascular; Cirurgia da reconstrução urogenital; Embriologia do trato geniturinário; Urologia baseada em evidências.

#### NUTRICIONISTA

Composição de alimentos; Técnica dietética; Boas práticas de manipulação de alimentos; Higiene e microbiologia de alimentos; APPCC, Administração em Unidades de Nutrição e Dietética (UND), incluindo lactário e setor de dieta enteral; Planejamento de cardápios; Modificações da dieta quanto a consistência e composição; Avaliação nutricional; Interações entre Drogas e Nutrientes, Suporte Nutricional Enteral e Parenteral, Dietoterapia em: desnutrição protéico-energética, distúrbios do trato gastrointestinal, distúrbios do fígado, pâncreas e sistema biliar, em situações de estresse metabólico, distúrbios renais, doença pulmonar, neoplasias, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida, distúrbios metabólicos, diabetes mellitus, dislipidemias, hipertensão arterial, obesidade, anemia, alergia e intolerância alimentar.

#### ANEXO II DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS OU EMPREGOS

Médico – Área de Cardiologia: prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico – Área de Cabeça e Pescoço: prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico de PSF (Programa de Saúde da Família): prestar assistência integral à saúde dos usuários de sua área adstrita, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; desenvolver ações de assistência integral nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da Medicina; realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na Atenção Básica, definidas na NPAS 2001; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; indicar internação hospitalar; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico do Trabalho: prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da saúde coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; examinar o servidor, auscultando-o, executando palpitações e percutes, por meio de estetoscópio e de outros específicos para verificar a presença de anormalias e distúrbios, a fim de avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; executar exames periódicos de todos os servidores; ou em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais, fazendo o exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar a continuidade operacional do órgão público; executar exames médicos especiais nos servidores do sexo feminino, menores, idosos ou portadores de sub-normalidades, fazendo anamnese, exame clínico e/ou interpretando os resultados dos exames complementares, para detectar prováveis danos à saúde em decorrência do trabalho que executam e instruir a Administração Municipal para a readaptação em outra função, fazer tratamentos de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir conseqüências mais graves ao servidor público; avaliar, juntamente com outros profissionais, condições de segurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir à direção dos órgãos públicos medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes; participar, juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução de absenteísmo e a renovação da mão-de-obra; participar do planejamento e execução dos programas de treinamento das equipes de atendimento de emergência, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em casos de acidentes graves e catástrofes; participar de inquéritos sanitários, levantamento de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrente de acidentes de trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacional; participar dos programas de vacinação, orientando a seleção das pessoas que trabalharão e o tipo de vacina a ser aplicada para prevenir

moléstias transmissíveis; participar de estudos das atividades realizadas pela Administração Pública, analisando as exigências psicossomáticas de cada atividade, para elaboração das análises profissiográficas; proceder aos exames médicos destinados à admissão do candidato habilitado ao serviço público municipal, para possibilitar a avaliação para declara-lo apto para o ingresso; elaborar, quando solicitado, laudos periciais sobre acidente de trabalho, condições de insalubridade e penosidade e doenças profissionais, fornecendo subsídios para tomadas de decisões em questões específicas relacionadas às normas de segurança, higiene e medicina do trabalho; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico – Área de Endocrinologia: prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico – Área de Cirurgia Geral: prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico Plantonista – Área de Clínica Médica: prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina tanto preventiva como curativa; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico – Área de Gastroenterologia: prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico – Área de Neurologia: prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o



paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico – Área de Oftalmologia: prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico Plantonista Ortopedista: fazer exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento das afecções agudas, crônicas ou traumatológicas de ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; avaliar as condições físicas e funcionais dos pacientes, fazendo inspeção, palpação e observação da marcha ou capacidade funcional, ou pela análise de radiografias, para estabelecer o programa de tratamento; orientar ou executar a colocação de aparelhos gessados, goteiras ou enfaixamentos, utilizando ataduras de algodão, gesso e crepe, para promover a imobilização adequada dos membros ou regiões do corpo afetado; orientar ou executar a colocação de trações transesqueléticas ou outras, empregando fios metálicos, esparadrapos ou ataduras, para promover a redução óssea ou correção osteoarticular; realizar cirurgias em ossos e anexos, empregando técnicas indicadas para cada osso, para corrigir desvios, extrair áreas patológicas ou destruídas do osso, colocar pino, placas, parafusos, hastes e outros, com vistas ao restabelecimento da continuidade óssea; indicar ou encaminhar pacientes para fisioterapia ou reabilitação, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação; participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres em sua especialidade, encaminhando ou tratando os pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento; realizar tratamentos clínicos, prescrevendo medicamentos, fisioterapia e alimentação específica, para promover a recuperação do paciente; exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico – Área de Otorrinolaringologia: prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico Plantonista Pediatra: prestar assistência integral à saúde da criança, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina tanto preventiva como curativa; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico – Área de Pneumologia: prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico Psiquiatra: prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando-se de todo a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; examinar o paciente, anotando em meios específicos a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a sua problemática conflitiva; estabelecer a intercomunicação e a transferência, para elaborar o diagnóstico; encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia individual ou em grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo a ajustar-se; proceder ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, de alcoólatras e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, psicoterapia de grupo e outras atividades de apoio; aconselhar familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos; Prescrever e/ou aplicar tratamentos biológicos específicos empregando medicamentos ou aparelhos especiais, para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico – Área de Urologia: prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Nutricionista: planejar e elaborar o cardápio semanalmente, baseando-se na aceitação dos alimentos pelos comensais, para oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios; orientar e supervisionar o preparo, a distribuição e o armazenamento das refeições, para possibilitar um melhor rendimento do serviço; programar e desenvolver treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de alimento, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; elaborar relatórios mensais, baseando-se nas informações recebidas para estimar o custo médio da alimentação; zelar pela ordem e manutenção, para assegurar a confecção de alimentos; executar educação em saúde para compreensão das enfermidades e melhorar a qualidade de vida; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO III CRONOGRAMA PREVISTO

Table with 2 columns: Evento and Data ou período do evento. Includes dates for Edital, inscrições, and homologação.

BELA VISTA NAUTI CLUBE

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.009

Financial statement table with sections: ATIVO (ATIVO CIRCULANTE, IMOBILIZADOS), PASSIVO (PASSIVO CIRCULANTE), RESULTADO DE EXERCÍCIO, PATRIMONIO LIQUIDO, DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS- ANO 2.009 (RECEITAS, DESPESAS), DÉFICIT DO EXERCÍCIO.

Reconhecemos a exatidão do presente balanço "ATIVO" e "PASSIVO", bem como das "RECEITAS" e "DESPESAS", referente ao exercício de 2.009.

Table with names and titles: Cláudio Franchi (Presidente), Edson Zocca (Tec. Contabilidade), Ângelo A. Davanzo (Conselho Fiscal), Antonio Carlos Ferrari Correa (Tesoureiro), Giacomo A. Guastali (Conselho Fiscal), Antonio Almeida Leme (Conselho Fiscal).

IPASP

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2010.

De ordem do Sr. DORIVAL JOSÉ MAISTRO, Presidente do IPASP comunicamos aos interessados que nesta data foi DEFERIDO o pedido da Sra. ANGELA MARIA STURION, solicitando a inclusão de seu companheiro Sr. ALVARO AUGUSTO NOBRE, para fins previdenciários.

Secretaria Geral

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2010.

De ordem do Sr. DORIVAL JOSÉ MAISTRO, Presidente do IPASP comunicamos aos interessados que nesta data foi DEFERIDO o pedido do Sr. NARZI ALVES NOVAES, solicitando a inclusão de sua companheira Sra. VALDEREZ VIEIRA CARDOSO, para fins previdenciários.

Secretaria Geral

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2010.

De ordem do Senhor DORIVAL JOSÉ MAISTRO, Presidente do IPASP comunicamos que nesta data foi INDEFERIDO o pedido de revisão de benefício da Senhora MARIA DOLORES POMPERMAIER DE FREITAS, por falta de amparo legal.

Secretaria Geral



## PROCURADORIA GERAL

Contratada: BEMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. (SEMOB)  
Proc. Adm.: nº 116.561/2009.  
Licitação: Concorrência nº 18/2009.  
Objeto: execução de obras para construção de ponte na Região Central, sobre o Rio Piracicaba, ligação da Avenida Renato Wagner com a Avenida Juscelino Kubitschek, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.  
Valor: R\$ 9.275.686,32 (nove milhões, duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos).  
Prazo: 540 (quinhentos e quarenta) dias.  
Data: 04/01/2010.

Contratada: BEMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. (SEMOB)  
Proc. Adm.: nº 106.900/2009.  
Licitação: Tomada de Preços nº 68/2009.  
Objeto: execução de obras para construção de ponte em concreto armado sobre o Córrego do Enxofre, ligando os Bairros Jaraguá com Morato, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.  
Valor: R\$ 352.799,43 (trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos).  
Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias.  
Data: 04/01/2010.

Contratada: BEMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. (SEMOB/SEMA)  
Proc. Adm.: nº 110.410/2009.  
Licitação: Concorrência nº 17/2009.  
Objeto: execução de obras para construção de ponte sobre o Rio Piracicaba, Trecho Canal do Torto, no Distrito de Ártemis, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.  
Valor: R\$ 7.545.651,42 (sete milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos).  
Prazo: 300 (trezentos) dias.  
Data: 04/01/2010.

Contratada: VOLKSWAGEM DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. (SEMDES/GUARDA CIVIL)  
Proc. Adm.: nº 131.218/2009.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 113/2009.  
Objeto: aquisição de veículos 0 Km.  
Valor: R\$ 80.367,15 (oitenta mil, trezentos e sessenta e sete reais e quinze centavos).  
Prazo: até a entrega definitiva.  
Data: 06/01/2010.

Aditamento ao Contrato – Contratada: ASSJ COMERCIAL LTDA. (SAÚDE) DO CONTRATO ORIGINAL  
Proc. Adm.: nº 36.106/2009.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 21/2009.  
Objeto: aquisição de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos.  
Valor: R\$ 10.439,50 (dez mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).  
Prazo: até o recebimento definitivo.  
Data: 06/07/2009.

DO ADITIVO – VALOR  
Proc. Adm.: nº 36.106/2009.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 21/2009.  
Objeto: inclusão de valor.  
Valor: R\$ 1.257,00 (hum mil e duzentos e cinquenta e sete reais).  
Data: 22/12/2009.

- Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM MUNICIPAL DE PIRACICABA (SEMACE). Subvenção nº 81/2010.  
Proc. Adm.: nº 1.355/2010.  
Base Legal: Lei Municipal nº 6.443, de 15 de abril de 2009.  
Objeto: 10 (dez) apresentações públicas a pedido da Secretaria, a qual indicará o dia, horário e local para realização das mesmas.  
Prazo: até 31/12/2010.  
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
Data: 13/01/2010.

- Convênio nº 110/2010 celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BETEL. (SEMDES)  
Processo: nº 825/2010.  
Base Legal: Lei n.º 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Resolução nº 01/2010 – Conselho Municipal da Assistência Social e Norma Operacional Básica - SUAS e Lei Municipal nº 6.246/08.  
Participes: Prefeitura do Município de Piracicaba - Barjas Negri, CPF n.º 611.264.978-00. Associação de Assistência Social Betel – Davi Ferreira Barros, CPF nº 162.607.328-72.  
Objeto: execução do Programa de Proteção Social Especial.  
Valor: R\$ 112.980,00 (cento e doze mil e novecentos e oitenta reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 04/01/2010.

- Convênio nº 108/2010 celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BETEL. (SEMDES)  
Processo: nº 805/2010.  
Base Legal: Lei n.º 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Resolução nº 01/2010 – Conselho Municipal da Assistência Social e Norma Operacional Básica - SUAS e Lei Municipal nº 6.246/08.  
Participes: Prefeitura do Município de Piracicaba - Barjas Negri, CPF n.º 611.264.978-00. Associação de Assistência Social Betel – Davi Ferreira Barros, CPF nº 162.607.328-72.

Objeto: execução do Programa de Proteção Social Especial.  
Valor: R\$ 520.776,45 (quinhentos e vinte mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 04/01/2010.

- Convênio nº 109/2010 celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BETEL. (SEMDES)  
Processo: nº 816/2010.  
Base Legal: Lei n.º 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Resolução nº 01/2010 – Conselho Municipal da Assistência Social e Norma Operacional Básica - SUAS e Lei Municipal nº 6.246/08.  
Participes: Prefeitura do Município de Piracicaba - Barjas Negri, CPF n.º 611.264.978-00. Associação de Assistência Social Betel – Davi Ferreira Barros, CPF nº 162.607.328-72.  
Objeto: execução do Programa de Proteção Social Especial.  
Valor: R\$ 186.278,64 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 04/01/2010.

- Convênio nº 129/2010 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MADRE CECÍLIA. (SEMDES)  
Processo: nº 829/2010.  
Base Legal: Lei n.º 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Resolução nº 01/2010 – Conselho Municipal da Assistência Social e Norma Operacional Básica - SUAS e Lei Municipal nº 6.246/08.  
Participes: Prefeitura do Município de Piracicaba - Barjas Negri, CPF n.º 611.264.978-00. Associação Franciscana de Assistência Social Madre Cecilia – Maria de Lourdes Rodrigues da Silva, CPF n.º 032.091.208-62.  
Objeto: execução do Programa de Proteção Social Básica  
Valor: R\$ 146.376,67 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 04/01/2010.

- Convênio nº 118/2010 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e o CENTRO DE REABILITAÇÃO PIRACICABA. (SEMDES)  
Processo: nº 828/2010.  
Base Legal: Lei n.º 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Resolução nº 01/2010 – Conselho Municipal da Assistência Social e Norma Operacional Básica - SUAS e Lei Municipal nº 6.246/08.  
Participes: Prefeitura do Município de Piracicaba - Barjas Negri, CPF n.º 611.264.978-00. Centro de Reabilitação Piracicaba – Hilda Pereira da Costa Gobbo, CPF n.º 154.887.358-60.  
Objeto: execução do Programa de Proteção Social Especial.  
Valor: R\$ 187.740,00 (cento e oitenta e sete mil e setecentos e quarenta reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 04/01/2010.

- Convênio nº 126/2010 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a PASTORAL DO SERVIÇO DA CARIDADE. (SEMDES)  
Processo: nº 813/2010.  
Base Legal: Lei n.º 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Resolução nº 01/2010 – Conselho Municipal da Assistência Social e Norma Operacional Básica - SUAS e Lei Municipal nº 6.246/08.  
Participes: Prefeitura do Município de Piracicaba - Barjas Negri, CPF n.º 611.264.978-00. Pastoral do Serviço da Caridade – Milton Francisco Teixeira, CPF n.º 034.199.168-68.  
Objeto: execução do Programa de Proteção Social Especial.  
Valor: R\$ 248.488,47 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 04/01/2010.

- Convênio nº 117/2010 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a CASA DO BOM MENINO. (SEMDES)  
Processo: nº 838/2010.  
Base Legal: Lei n.º 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Resolução nº 01/2010 – Conselho Municipal da Assistência Social e Norma Operacional Básica - SUAS e Lei Municipal nº 6.246/08.  
Participes: Prefeitura do Município de Piracicaba - Barjas Negri, CPF n.º 611.264.978-00. Casa do Bom Menino – Guilherme Mônaco de Mello, CPF n.º 017.325.268-00.  
Objeto: execução do Programa de Proteção Social Especial.  
Valor: R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 04/01/2010.

- Convênio nº 124/2010 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e o LAR FRANCISCANO DE MENORES. (SEMDES)  
Processo: nº 831/2010.  
Base Legal: Lei n.º 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Resolução nº 01/2010 – Conselho Municipal da Assistência Social e Norma Operacional Básica - SUAS e Lei Municipal nº 6.246/08.  
Participes: Prefeitura do Município de Piracicaba - Barjas Negri, CPF n.º 611.264.978-00. Lar Franciscano de Menores – Francisco José Valério, CPF n.º 036.264.228-10.

Objeto: execução do Programa de Proteção Social Especial.  
Valor: R\$ 92.153,66 (noventa e dois mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 04/01/2010.

- Convênio nº 121/2010 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e o CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA DA PARÓQUIA SÃO JOSÉ. (SEMDES)  
Processo: nº 839/2010.  
Base Legal: Lei n.º 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Resolução nº 01/2010 – Conselho Municipal da Assistência Social e Norma Operacional Básica - SUAS e Lei Municipal nº 6.246/08.  
Participes: Prefeitura do Município de Piracicaba - Barjas Negri, CPF n.º 611.264.978-00. Centro Social de Assistência e Cultura da Paróquia São José – Luis Antônio Pentead, CPF/MF n.º 067.722..818-02  
Objeto: execução do Programa de Proteção Social Básica.  
Valor: R\$ 626.720,00 (seiscentos e vinte e seis mil e setecentos e vinte reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 04/01/2010.

- Convênio nº 120/2010 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e o CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA DA PARÓQUIA SÃO JOSÉ. (SEMDES)  
Processo: nº 817/2010.  
Base Legal: Lei n.º 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Resolução nº 01/2010 – Conselho Municipal da Assistência Social e Norma Operacional Básica - SUAS e Lei Municipal nº 6.246/08.  
Participes: Prefeitura do Município de Piracicaba - Barjas Negri, CPF n.º 611.264.978-00. Centro Social de Assistência e Cultura da Paróquia São José – Luis Antônio Pentead, CPF/MF n.º 067.722..818-02  
Objeto: execução do Programa de Proteção Social Básica.  
Valor: R\$ 729.940,00 (setecentos e vinte e nove mil e novecentos e quarenta reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 04/01/2010.

Convênio nº 127/2010 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e PIA UNIÃO DE SANTO ANTÔNIO. (SEMDES)  
Processo: nº 818/2010.  
Base Legal: Lei n.º 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Resolução nº 01/2010 – Conselho Municipal da Assistência Social e Norma Operacional Básica - SUAS e Lei Municipal nº 6.246/08.  
Participes: Prefeitura do Município de Piracicaba - Barjas Negri, CPF n.º 611.264.978-00. Pia União de Santo Antonio – Sueli Ivete Perissinotto Baron, CPF nº 034.809.418-34.  
Objeto: execução do Programa de Proteção Social Básica.  
Valor: R\$ 359.329,13 (trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e treze centavos).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 04/01/2010.

Convênio nº 122/2009 que entre si celebram o Município de Piracicaba e o CENTRO REGIONAL DE REGISTROS E ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA DE PIRACICABA. (SEMDES)  
Processo: nº 812/2010.  
Base Legal: Lei n.º 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Resolução nº 01/2010 – Conselho Municipal da Assistência Social e Norma Operacional Básica - SUAS e Lei Municipal nº 6.246/08.  
Participes: Prefeitura do Município de Piracicaba - Barjas Negri, CPF n.º 611.264.978-00. Centro Regional de Registros e Atenção aos Maus Tratos na Infância de Piracicaba – Maria Margarete Zinsly Valente, CPF n.º 109.928.028-14.  
Objeto: execução do Programa de Proteção Social Especial.  
Valor: R\$ 216.372,37 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 04/01/2010.

- Convênio nº 116/2010 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e AVISTAR (SEMDES).  
Processo: nº 824/2010.  
Base Legal: Lei n.º 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Resolução nº 01/2010 – Conselho Municipal da Assistência Social e Norma Operacional Básica - SUAS e Lei Municipal nº 6.246/08.  
Participes: Prefeitura do Município de Piracicaba - Barjas Negri, CPF n.º 611.264.978-00. AVISTAR – Francisco Reinaldo Cancelliero, CPF n.º 716.282.158-87.  
Objeto: execução do Programa de Proteção Social Especial.  
Valor: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 04/01/2010.

- Convênio nº 112/2010 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ALUNOS DE SURDO DE PIRACICABA. (SEMDES)  
Processo: nº 840/2010.  
Base Legal: Lei n.º 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Resolução nº 01/2010 – Conselho Municipal da Assistência Social e Norma Operacional Básica - SUAS e Lei Municipal nº 6.246/08.  
Participes: Prefeitura do Município de Piracicaba - Barjas Negri, CPF n.º 611.264.978-00. Associação de Pais e Amigos dos Alunos de Surdo de Piracicaba – Maria de



Fátima Carvalho Esteves, CPF n.º 123.589.718-47.  
Objeto: execução do Programa de Proteção Social Especial.  
Valor: R\$ 37.960,00 (trinta e sete mil e novecentos e sessenta reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 04/01/2010.

- Convênio nº 123/2010 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e o LAR DOS VELHINHOS DE PIRACICABA. (SEMDES)  
Processo: nº 833/2010.  
Base Legal: Lei n.º 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Resolução nº 01/2010 – Conselho Municipal da Assistência Social e Norma Operacional Básica - SUAS e Lei Municipal nº 6.246/08.  
Participes:  
Prefeitura do Município de Piracicaba - Barjas Negri, CPF n.º 611.264.978-00.  
Lar dos Velhinhos de Piracicaba – Jairo Ribeiro de Mattos, CPF/MF n.º 015.980.238-53.  
Objeto: execução do Programa de Proteção Social Especial.  
Valor: R\$ 219.680,00 (duzentos e dezenove mil e seiscentos e oitenta reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 04/01/2010.

- Convênio nº 113/2010 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PASSO A PASSO. (SEMDES)  
Processo: nº 832/2010.  
Base Legal: Lei n.º 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Resolução nº 01/2010 – Conselho Municipal da Assistência Social e Norma Operacional Básica - SUAS e Lei Municipal nº 6.246/08.  
Participes:  
Prefeitura do Município de Piracicaba - Barjas Negri, CPF n.º 611.264.978-00.  
Associação de Pais e Amigos de Educação Especial da Escola Passo a Passo – Emerson César Pascoli, CPF n.º 154.741.398-02.  
Objeto: execução do Programa de Proteção Social Especial.  
Valor: R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 04/01/2010.

- Convênio nº 114/2010 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PIRACICABA. (SEMDES).  
Processo: nº 837/2010.  
Base Legal: Lei n.º 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Resolução nº 01/2010 – Conselho Municipal da Assistência Social e Norma Operacional Básica - SUAS e Lei Municipal nº 6.246/08.  
Participes:  
Prefeitura do Município de Piracicaba - Barjas Negri, CPF n.º 611.264.978-00.  
Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Piracicaba – João Aparecido Bispo Aragão, CPF n.º 963.698.928-15.  
Objeto: execução do Programa de Proteção Social Especial.  
Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 04/01/2010.

- Convênio nº 107/2010 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA EDUCANDO PELO ESPORTE. (SEMDES)  
Processo: nº 819/2010.  
Base Legal: Lei n.º 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Resolução nº 01/2010 – Conselho Municipal da Assistência Social e Norma Operacional Básica - SUAS e Lei Municipal nº 6.246/08.  
Participes:  
Prefeitura do Município de Piracicaba - Barjas Negri, CPF n.º 611.264.978-00.  
Associação Atlética Educando pelo Esporte – Sylvino Luiz Torrezan, CPF n.º 715.128.108-00.  
Objeto: execução do Programa de Proteção Social Básica.  
Valor: R\$ 1.136.560,00 (um milhão, cento e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 04/01/2010.

Convênio nº 128/2010 que entre si celebram o Município de Piracicaba e o CENTRO REGIONAL DE REGISTROS E ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA DE PIRACICABA. (SEMDES)  
Processo: nº 836/2010.  
Base Legal: Lei n.º 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Resolução nº 01/2010 – Conselho Municipal da Assistência Social e Norma Operacional Básica - SUAS e Lei Municipal nº 6.246/08.  
Participes:  
Prefeitura do Município de Piracicaba - Barjas Negri, CPF n.º 611.264.978-00.  
Centro Regional de Registros e Atenção aos Maus Tratos na Infância de Piracicaba – Maria Margarete Zinsly Valente, CPF n.º 109.928.028-14.  
Objeto: execução do Programa de Proteção Social Especial.  
Valor: R\$ 176.767,87 (cento e setenta e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 04/01/2010.

- Convênio nº 115/2010 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E IRMÃOS DE PORTADORES DA SÍNDROME DE DOWN. (SEMDES)  
Processo: nº 823/2010.  
Base Legal: Lei n.º 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Resolução nº 01/2010 – Conselho Municipal da Assistência Social e Norma Operacional Básica - SUAS e Lei Municipal nº 6.246/08.  
Participes:  
Prefeitura do Município de Piracicaba - Barjas Negri, CPF n.º 611.264.978-00.  
Associação de Pais e Irmãos de Portadores da Síndrome de Down –

Fernando Ferraz Domingues, CPF n.º 049.678.138-36.  
Objeto: execução do Programa de Proteção Social Especial.  
Valor: R\$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 04/01/2010.

- Convênio nº 125/2010 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a PASTORAL DO SERVIÇO DA CARIDADE. (SEMDES)  
Processo: nº 807/2010.  
Base Legal: Lei n.º 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Resolução nº 01/2010 – Conselho Municipal da Assistência Social e Norma Operacional Básica - SUAS e Lei Municipal nº 6.246/08.  
Participes:  
Prefeitura do Município de Piracicaba - Barjas Negri, CPF n.º 611.264.978-00.  
Pastoral do Serviço da Caridade – Milton Francisco Teixeira, CPF n.º 034.199.168-68.  
Objeto: execução do Programa de Proteção Social Especial.  
Valor: R\$ 568.454,35 (quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 04/01/2010.

- Convênio nº 119/2010 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e o CENTRO DE REABILITAÇÃO PIRACICABA. (SEMDES)  
Processo: nº 815/2010.  
Base Legal: Lei n.º 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Resolução nº 01/2010 – Conselho Municipal da Assistência Social e Norma Operacional Básica - SUAS e Lei Municipal nº 6.246/08.  
Participes:  
Prefeitura do Município de Piracicaba - Barjas Negri, CPF n.º 611.264.978-00.  
Centro de Reabilitação Piracicaba – Hilda Pereira da Costa Gobbo, CPF n.º 154.887.358-60.  
Objeto: execução do Programa de Proteção Social Básica.  
Valor: R\$ 142.375,14 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 04/01/2010.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

### Departamento de Controle Ambiental DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Pelo presente Edital, informamos os Auto de Infração, Notificação e Comunicado, Devolvidas do Correio através de "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

**NOME:** ADILSON JOSE BARBOSA  
**ENDEREÇO:** AV JOÃO TEODORO, 930 - PIRACICABA  
**DOCUMENTO:** AI 12705  
**NOME:** ALFRINA APARECIDA VICENTE DA SILVA  
**ENDEREÇO:** RUA MANOEL DE SOUZA OLIVEIRA, 75 - PIRACICABA  
**DOCUMENTO:** NP 40461  
**NOME:** AMILTON CEZAR ROSA  
**ENDEREÇO:** RUA PRINCIPAL, 451 - PIRACICABA  
**DOCUMENTO:** NP 40471  
**NOME:** ANGELO FILIPPINI  
**ENDEREÇO:** AV SÃO PAULO, 610 - PIRACICABA  
**DOCUMENTO:** AI 11574  
**NOME:** ANTONIO ARYTO M. ZEPPELINI  
**ENDEREÇO:** RUA PRUDENTE DE MORAES, 350 - PIRACICABA  
**DOCUMENTO:** NP 38278  
**NOME:** ANTONIO CARLOS R. CONCEIÇÃO  
**ENDEREÇO:** RUA GOV. PEDRO DE TOLEDO, 463 - PIRACICABA  
**DOCUMENTO:** AI 11668  
**NOME:** ANTONIO DAVID STABELIN  
**ENDEREÇO:** RUA CAMPESTRE, 1444 - PIRACICABA  
**DOCUMENTO:** AI 11399  
**NOME:** ANTONIO DE MORAES BARBOSA  
**ENDEREÇO:** AV FRANCISCO ALVARES, 250 - PIRACICABA  
**DOCUMENTO:** NP 40187  
**NOME:** ARTHUR PLATS DE ALMEIDA  
**ENDEREÇO:** EST. ANTONIO ABDALLA, 341 - PIRACICABA  
**DOCUMENTO:** AI 11577  
**NOME:** ATUAL PARCELIAS IMOBILIARIAS  
**ENDEREÇO:** RUA SALDANHA MARINHO, 1142 - PIRACICABA  
**DOCUMENTO:** COM 881  
**NOME:** AVARY FERRAZ RIZZO  
**ENDEREÇO:** RUA MORAES BARROS, 2014 - PIRACICABA  
**DOCUMENTO:** AI 12637  
**NOME:** BERNABELA DE LOURDES G. DA SILVA  
**ENDEREÇO:** RUA DR. EDGARD CONCEIÇÃO, 588 - PIRACICABA  
**DOCUMENTO:** AI 7973  
**NOME:** BRANDÃO PIROMAL FILHO  
**ENDEREÇO:** RUA BOM JESUS, 568 - PIRACICABA  
**DOCUMENTO:** NP 40609  
**NOME:** BRUNO BORGHESAN JUNIOR  
**ENDEREÇO:** RUA CURUPACE, 61 APTO 42 - SÃO PAULO  
**DOCUMENTO:** AI 11576  
**NOME:** BRUNO ROCHA  
**ENDEREÇO:** RUA TREZE DE MAIO, 1339 - PIRACICABA  
**DOCUMENTO:** NP 40377  
**NOME:** CELIA AP. GRADANTE  
**ENDEREÇO:** AV CRISTOVÃO COLOMBO, 785 - PIRACICABA  
**DOCUMENTO:** AI 11496

**NOME:** CELSO ZACARIAS  
**ENDEREÇO:** AV JOHN BOYD DUNLOP, 75 - CAMPINAS  
**DOCUMENTO:** NP 38315  
**NOME:** CESAR VALENTE  
**ENDEREÇO:** RUA RANGEL PESTANA, 641 - PIRACICABA  
**DOCUMENTO:** AI 11555  
**NOME:** CESAR VALENTE  
**ENDEREÇO:** RUA RANGEL PESTANA, 641 - PIRACICABA  
**DOCUMENTO:** AI 11666  
**NOME:** CLAUDENICE APARECIDA PEREZ  
**ENDEREÇO:** AV FIORAVANTE CENEDESE, 191 - PIRACICABA  
**DOCUMENTO:** NP 40558  
**NOME:** CLAUDIA BROGIONI  
**ENDEREÇO:** RUA AGUA SANTA, 226 - SÃO PAULO  
**DOCUMENTO:** COM 829  
**NOME:** CONSTANCIO C. DE CAMARGO  
**ENDEREÇO:** AV ARMANDO SALES DE OLIVEIRA, 1796 - PIRACICABA  
**DOCUMENTO:** NP 39980  
**NOME:** DANIEL CAMARGO FILHO  
**ENDEREÇO:** RUA GENERAL OSORIO, 591 - PIRACICABA  
**DOCUMENTO:** AI 11580  
**NOME:** DECIO MIGLIORANZA  
**ENDEREÇO:** RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 560 - PIRACICABA  
**DOCUMENTO:** NP 39996  
**NOME:** DELL'AQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES  
**ENDEREÇO:** RUA NORMA P. GIANNOTTI, 55 - SÃO PAULO  
**DOCUMENTO:** AI 11483  
**NOME:** EDSON PLATIS DE ALMEIDA  
**ENDEREÇO:** RUA DOM PEDRO I, 538 - PIRACICABA  
**DOCUMENTO:** NP 40617  
**NOME:** ELENICE APARECIDA MARIANO DE CAMPOS  
**ENDEREÇO:** RUA VISCONDE DO RIOBRANCO, 1429 HAB. COL 05  
**DOCUMENTO:** AI 10687  
**NOME:** ELIZA MITIKO KAWAGUCHI  
**ENDEREÇO:** RUA MORAES BARROS, 433 - PIRACICABA  
**DOCUMENTO:** NP 40619  
**NOME:** ELIZA MITIKO KAWAGUCHI  
**ENDEREÇO:** RUA MORAES BARROS, 433 - PIRACICABA  
**DOCUMENTO:** NP 40618  
**NOME:** EMBRAMOM - EMP. BRAS. DE MONTAGENS  
**ENDEREÇO:** AV NOVE DE JULHO, 371 - PIRACICABA  
**DOCUMENTO:** AI 12693  
**NOME:** EUNICE C. DE CAMARGO PONCE  
**ENDEREÇO:** RUA SANTO ANDRE, 306 - PIRACICABA  
**DOCUMENTO:** NP 40517  
**NOME:** GERALDO JOSE SANTIN  
**ENDEREÇO:** RUA IPIRANGA, 276 - PIRACICABA  
**DOCUMENTO:** AI 12680  
**NOME:** GILDETE AGUIAR  
**ENDEREÇO:** RUA DAS PEROLAS, 65 - PIRACICABA  
**DOCUMENTO:** AI 7295  
**NOME:** GIOVANI GANDELIN  
**ENDEREÇO:** RUA DR MANOEL ALEXANDRE TAVARES DE BRITO,  
**DOCUMENTO:** AI 11372  
**NOME:** HERMES D. DOS SANTOS DIOGO  
**ENDEREÇO:** ESTRADA PIRACICABA, 12 - PIRACICABA  
**DOCUMENTO:** AI 10499  
**NOME:** HOLCE JOSE NUNES  
**ENDEREÇO:** RUA JOANA D'ARC, 695 - PIRACICABA  
**DOCUMENTO:** NP 40711  
**NOME:** HOLCE JOSE NUNES  
**ENDEREÇO:** RUA JOANA D'ARC, 695 - PIRACICABA  
**DOCUMENTO:** NP 40710  
**NOME:** IMOBILIARIA PETROCELLI S/C LTDA  
**ENDEREÇO:** RUA PRUDENTE DE MORAES, 833 - PIRACICABA  
**DOCUMENTO:** AI 11559  
**NOME:** IMOBILIARIA PETROCELLI S/C LTDA  
**ENDEREÇO:** RUA PRUDENTE DE MORAES, 833 - PIRACICABA  
**DOCUMENTO:** AI 11557  
**NOME:** IMOBILIARIA PETROCELLI S/C LTDA  
**ENDEREÇO:** RUA PRUDENTE DE MORAES, 833 - PIRACICABA  
**DOCUMENTO:** AI 11500  
**NOME:** IMOBILIARIA PETROCELLI S/C LTDA  
**ENDEREÇO:** RUA PRUDENTE DE MORAES, 833 - PIRACICABA  
**DOCUMENTO:** AI 11562  
**NOME:** IMOBILIARIA PETROCELLI S/C LTDA  
**ENDEREÇO:** RUA PRUDENTE DE MORAES, 833 - PIRACICABA  
**DOCUMENTO:** AI 11558  
**NOME:** IMOBILIARIA PETROCELLI S/C LTDA  
**ENDEREÇO:** RUA PRUDENTE DE MORAES, 833 - PIRACICABA  
**DOCUMENTO:** AI 11499  
**NOME:** ITAIPU URBANISMO E CONSTRUÇÕES LTDA  
**ENDEREÇO:** RUA ALFREDO GUEDES, 1949 - PIRACICABA  
**DOCUMENTO:** AI 11667  
**NOME:** JOÃO AIRTON BENATTI  
**ENDEREÇO:** RUA FERRAZ DE CARVALHO, 427 - PIRACICABA  
**DOCUMENTO:** AI 11400  
**NOME:** JOÃO DOMINGUES ANDRADE  
**ENDEREÇO:** TV. DA SAUDE, 67 - PIRACICABA  
**DOCUMENTO:** AI 11660  
**NOME:** JOÃO GIACOMELLI E OUTRO  
**ENDEREÇO:** AV. INDEPENDENCIA, 1785 - PIRACICABA  
**DOCUMENTO:** NP 39979  
**NOME:** JOÃO VALENTIN ORIANI  
**ENDEREÇO:** RUA FLORIANO CARRARO, 163 - PIRACICABA  
**DOCUMENTO:** AI 11611  
**NOME:** JOSE A. MACHADO DE OLIVEIRA  
**ENDEREÇO:** RUA DONA EUGENIA, 2267 - PIRACICABA  
**DOCUMENTO:** AI 11565  
**NOME:** JOSE BRAGA  
**ENDEREÇO:** RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 1920 - PIRACICABA  
**DOCUMENTO:** NP 40623

**NOME:** JOSE CARLOS C. PEREIRA  
**ENDEREÇO:** RUA SAMUEL NEVES, 1630 - PIRACICABA  
**DOCUMENTO:** NPA 38048

**NOME:** JOSE CELSO  
**ENDEREÇO:** RUA SILVIO ZANONI, 222 - PIRACICABA  
**DOCUMENTO:** NP 40624

**NOME:** JOSE MARIA ANTONIO  
**ENDEREÇO:** ROD PIRACICABA - CONCHAS KM 20 - PIRACICABA  
**DOCUMENTO:** AI 11191

**NOME:** LUIS FABRETI  
**ENDEREÇO:** RUA DO VERGUEIRO, 787 - PIRACICABA  
**DOCUMENTO:** AI 12658

**NOME:** LUIS REINALDO D'ABRONZO E VARGAS  
**ENDEREÇO:** RUA DORIVAL BERRETA, 255 - PIRACICABA  
**DOCUMENTO:** NP 40555

**NOME:** LUIZ FERNANDO R. FERREIRA  
**ENDEREÇO:** RUA BARÃO DE PIRACICAMIRIM, 1548 - PIRACICABA  
**DOCUMENTO:** COM 883

**NOME:** MARIA MADALENA M. MIRANDA  
**ENDEREÇO:** RUA CARLOS MAURO, 246 - AGUAS DE SÃO PEDRO  
**DOCUMENTO:** AI 11563

**NOME:** MARIA TEREZINHA MARQUES  
**ENDEREÇO:** AV DR TORQUATO DA SILVA LEITÃO, 615 - PIRACICABA  
**DOCUMENTO:** AI 12606

**NOME:** MODELAÇÃO TOZZI LTDA  
**ENDEREÇO:** RUA DONA ADELINA TARSIA, 704 - PIRACICABA  
**DOCUMENTO:** AI 11240

**NOME:** MULHERES PROSPERAS EMPREENDIMENTOS  
**ENDEREÇO:** AV YOJIRO TAKAOKA, 4348 SL 408 - SANTANA DE PARNABA  
**DOCUMENTO:** NP 39970

**NOME:** MULHERES PROSPERAS EMPREENDIMENTOS  
**ENDEREÇO:** AV YOJIRO TAKAOKA, 4384 - SANTANA DE PARNABA  
**DOCUMENTO:** AI 12681

**NOME:** NEICE CASALI E OUTROS  
**ENDEREÇO:** RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 2060 APTO 82  
**DOCUMENTO:** AI 11498

**NOME:** OLGA CALDEIREIRO  
**ENDEREÇO:** RUA EROTIDES DE CAMPOS, 266 - PIRACICABA  
**DOCUMENTO:** NP 40674

**NOME:** ORLANDO FERRARI  
**ENDEREÇO:** RUA SAMUEL NEVES, 1906 - PIRACICABA  
**DOCUMENTO:** AI 12643

**NOME:** OTAMIRO RAMOS  
**ENDEREÇO:** RUA JOÃO ALBERTO CARUSO, 89 - SÃO CARLOS  
**DOCUMENTO:** COM 839

**NOME:** PALMIRO GEREVINI E OUTRO  
**ENDEREÇO:** RUA DONA ANESIA, 253  
**DOCUMENTO:** AI 12695

**NOME:** PALMIRO GEREVINI E OUTRO  
**ENDEREÇO:** RUA DONA ANESIA, 253 - PIRACICABA  
**DOCUMENTO:** AI 12675

**NOME:** PEDRO BENEDITO DE MELO  
**ENDEREÇO:** RUA GASTÃO VIDIGAL, 223 - PIRACICABA  
**DOCUMENTO:** AI 11652

**NOME:** PEDRO DE MORAES  
**ENDEREÇO:** RUA MARCELO NOGUEIRA DE LIMA, 323 - PIRACICABA  
**DOCUMENTO:** AI 11204

**NOME:** PEDRO DE MORAIS  
**ENDEREÇO:** RUA MARCELO N. DE LIMA, 323 - PIRACICABA  
**DOCUMENTO:** AI 11486

**NOME:** PORTAL DA AGUA BRANCA  
**ENDEREÇO:** ROD DO AÇUCAR SP 308 KM 162 - PIRACICABA  
**DOCUMENTO:** AI 11653

**NOME:** PROQUIMICA LTDA  
**ENDEREÇO:** PÇA MJ CARLOS NEVES, 08 - PIRACICABA  
**DOCUMENTO:** AI 11497

**NOME:** PUBLICIDADE KLIMES SÃO PAULO LTDA  
**ENDEREÇO:** RUA SANTA CRUZ, 113 - PIRACICABA  
**DOCUMENTO:** AI 11670

**NOME:** R.B.R. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES  
**ENDEREÇO:** AV DOS OPERARIOS, 631 - PIRACICABA  
**DOCUMENTO:** AI 11680

**NOME:** ROSEMEIRE D. SIQUEIRA  
**ENDEREÇO:** RUA GENERAL OSORIO, 531 - PIRACICABA  
**DOCUMENTO:** AI 11579

**NOME:** SANTA SILVIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS  
**ENDEREÇO:** RUA IRACEMA PEREIRA, 175 - PIRACICABA  
**DOCUMENTO:** AI 11494

**NOME:** SIDNEY JOSE MENEZES  
**ENDEREÇO:** RUA JACOB DIEHL, 285 - PIRACICABA  
**DOCUMENTO:** NP 40449

**NOME:** SUZIANE BLANCHARD  
**ENDEREÇO:** RUA BOM JESUS, 1445 - PIRACICABA  
**DOCUMENTO:** AI 11552

**NOME:** SUZIANNE BLANCHARD  
**ENDEREÇO:** RUA BOM JESUS, 1445 - PIRACICABA  
**DOCUMENTO:** AI 11554

**NOME:** USINAS BRASILEIRAS DE AÇUCAR  
**ENDEREÇO:** RUA CASSIOPEIA, 971 - SÃO JOS DOS CAMPOS  
**DOCUMENTO:** NP 40614

**NOME:** VICENTE SOLARO MADEIRA  
**ENDEREÇO:** RUA CEL. QUIRINO, 542 - CAMPINAS  
**DOCUMENTO:** AI 11564

**NOME:** WILSON ROBERTO Z. RAPUSSI  
**ENDEREÇO:** VIA TATUIBI, 500 APTO 14 A BL 05 - LIMEIRA  
**DOCUMENTO:** AI 11495

quinta-feira, 19 de novembro de 2009  
 Eng.º. Agr.º. Francisco Rogério Vidal e Silva  
 Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

## COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

### COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 21/09  
 Execução de obras para construção de edifício com laboratórios para abrigar a Incubadora de Empresas, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que as empresas **BSM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. E CONSTRUTORA ARCO LTDA.**, interpuseram recursos quanto a decisão desta Comissão.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para eventual **IMPUGNAÇÃO** ao recurso apresentado, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 26 de janeiro de 2010.

Carlos Alberto Bortoletto  
 Presidente

### COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 92/09  
 Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos complementares nas especialidades: fundação e estrutura, instalações elétricas de dados, climatização, ventilação, exaustão, fluido mecânicas, hidro sanitárias, prevenção, detecção, alarme e combate a incêndio, para a execução do Hospital Regional Municipal.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise do recurso interposto pela empresa **MHA ENGENHARIA LTDA.** e com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral que acolhe parcialmente o recurso, **DELIBERA** a presente Comissão por **REVER SUA DECISÃO** proferida no dia 17/12/09, **INABILITANDO** assim, a empresa **AMPLITUDE ENGENHARIA LTDA.** Assim sendo, fica marcada para as **14:00** horas do dia **28/01/2010**, a abertura dos envelopes de nº. **02 - Proposta** das empresas **HABILITADA** na Sala de Licitações, 1º andar do Prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional "Floralvaldo Coelho Prates".

Piracicaba, 26 de janeiro de 2010.

Carlos Alberto Bortoletto  
 Presidente

## IPPLAP

MUNICIPIO DE PIRACICABA NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2010NE00014 Data de emissão: 18/01/2010 Gestao: 00003  
 UG Descrição No.Processo  
 353100 IPPLAP - CNPJ 05.859.181/0001-20 009/2010  
 Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA CNPJ/MF 46341038-0001/29  
 Endereço: AV. ANTONIO CORREA BARBOSA, 2233  
 Cidade: PIRACICABA UF: SP CEP: 13400000 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI  
 1 400091 35311 04122000321840000 0101011000 339139 353100

Ref.Dispensa: 8666/93 Empenho Orig.: Acordo:  
 Licitacao : 5 Modalidade: 3 ESTIMATIVA  
 Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponível  
 \*\*\*\*\*5,040,00 \*\*\*\*\*5,040,00

CINCO MIL E QUARENTA REAIS\*\*\*\*\*

Janeiro	Fevereiro	Marco
5.040,00		
Abril	Maio	Junho
		DESEMBOLSO
		PREVISTO
Julho	Agosto	Setembro
Outubro	Novembro	Dezembro
		Exercicio Seguinte

ITEM UNID ESPECIFICACAO QTDE PRECO UNITARIO PRECO TOTAL  
 1 0000 AQUISICAO DE VALES-TRANS-PORTES PARA OS ESTAGIARI-OS DO IPPLAP.  
 PERIODO: JAN A DEZ/2010  
 REQ: 010/2010  
 DESTINO: IPPLAP 5,040,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ \*\*\*\*\*5,040,00

Subitem: 72

Local e Data da Entrega  
 IPPLAP 18/01/2010 =====  
 RESPONSABIL PELA EMISSAO  
 175629838/60 - ERIKA FABIANA ARTHUZO PEROSI  
 ORDENADOR DE DESPESA  
 159102987/2 - JOAO CHADDAD REIMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1

MUNICIPIO DE PIRACICABA NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2010NE00024 Data de emissão: 25/01/2010 Gestao: 00003  
 UG Descrição No.Processo  
 353100 IPPLAP - CNPJ 05.859.181/0001-20 014/2010  
 Credor: E-CLIENTE INFORMATICA CNPJ/MF 08196121-0001/62  
 Endereço: R.PRUDENTE DE MORAES,335-SL.02  
 Cidade: PIRACICABA UF: SP CEP: 13400310 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI  
 1 400091 35311 04122000321840000 0101011000 339039 353100

Ref.Dispensa: 8666/93 Empenho Orig.: Acordo:  
 Licitacao : 5 Modalidade: 3 ESTIMATIVA  
 Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponível  
 \*\*\*\*\*1,560,00 \*\*\*\*\*1,560,00

UM MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS\*\*\*\*\*

Janeiro	Fevereiro	Marco
1.560,00		
Abril	Maio	Junho
		DESEMBOLSO
		PREVISTO
Julho	Agosto	Setembro
Outubro	Novembro	Dezembro
		Exercicio Seguinte

ITEM UNID ESPECIFICACAO QTDE PRECO UNITARIO PRECO TOTAL  
 1 0000 SERVICO DE MANUTENCAO DO SITE DO IPPLAP/2010  
 REQ: 020/2010  
 PROC: 014/2010  
 DESTINO: IPPLAP 1,560,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ \*\*\*\*\*1,560,00

Subitem: 57

Local e Data da Entrega  
 IPPLAP 25/01/2010 =====  
 RESPONSABIL PELA EMISSAO  
 175629838/60 - ERIKA FABIANA ARTHUZO PEROSI  
 ORDENADOR DE DESPESA  
 159102987/2 - JOAO CHADDAD REIMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2009

Objeto: Fornecimento parcelado de material de enfermagem para infusão de soluções parenterais, durante o exercício de 2010.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	01 e 03.
MP COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.	02.

Piracicaba, 21 de janeiro de 2010.

Fernando Ernesto Cárdenas  
 Secretário Municipal de Saúde

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

DECISÃO N.º 003/2010  
 COLETA DE PREÇOS N.º198/2009  
 PROCESSO N.º 589/2009  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPOS DE VIDRO E COLETOR DE COPOS PARA RADEQUAÇÃO DA COPA DA PRESIDÊNCIA E DO REFEITÓRIO

Beatriz Aparecida da Silva, Gestor do Contrato, faz saber que a empresa LINPA'S ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 00.766.685/0001-81, ante o prazo de defesa prévia contra a Notificação nº 004/2010 ter transcorrido em branco, fica penalizada com aplicação de multa.

Ainda, faz saber que a multa, no valor de R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos), conforme previsto no item 7.3.1 das Condições de Fornecimento e Penalidades c/c art. 87, II, da Lei n.º 8666/93, foi recolhida aos cofres do SEMAE em 13/01/2010.

O contrato fica rescindido nos termos dos arts. 77, 78, inc. I e 79, inc. I, todos da Lei n.º 8.666/93.

Diante do acima exposto fica, a partir da publicação ou do recebimento desta via, o que ocorrer por último, aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 25 de janeiro de 2010.

Beatriz Aparecida da Silva  
 Gestor do Contrato



### COMISSÃO PERMANENTE DE CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS

No dia vinte e dois de janeiro do ano de dois mil e dez, a Comissão Permanente de Classificação e Eliminação de Documentos Públicos, constituída através do Ato n.º 760, de 05 de agosto de 2003, se reuniu na Sala de Arquivos do Setor de Protocolo do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, sito à Rua XV de Novembro, n.º 2.200, nesta cidade de Piracicaba, ficou deliberado que os processos do Setor de Contabilidade Empenho e Despesas, conforme relação anexa, referente ao ano de 1999 (parcial), serão eliminados mecanicamente.

Piracicaba, 22 de janeiro de 2010  
A Comissão

### PROCESSOS DO SETOR DE EMPENHO E CONTROLE DA DESPESA REFERENTE AO ANO DE 1999

1	3	7	7A	8	9	10
10A	12	12A	13	14	19	20
20A	21	22	23	27	28	29
30	31	32	33	34	35	36
37	38	40	41	42	43	44
45	47	48	49	50	51	52
53	54	55	56	57	58	59
60	61	62	63	64	65	66
67	68	69	70	70A	71	72
73	74	75	76	77	78	80
81	82	83	83A	84	84A	85
85A	86	87	88	88A	89	91
92	93	94	95	96	98	100
101	102	103	103A	104	105	107
108	109	110	111	112	113	114
116	117	119	120	121	125	126
127	129	129A	130	131	131A	131B
131C	132	132A	132B	133	134	136
137	138	139	139A	140	141	142
143	144	145	147	148	149	150
150A	152	153	154	155	156	156A
157	158	181	182	183	184	185
186	187	188	189	190	191	192
193	195	197	196	198	199	200
201	202	203	204	205	206	207
209	211	212	213	214	215	215A
216	217	218	219	220	221	222
223	224	225	226	229	230	231
231A	235	236	237	242	243	245
246	247	307	307A	307B	308	309
310	311	312	313	314	315	315A
316	317	318	319	321	322	323
324	326	327	328	329	330	331
332	333	334	335	336	337	339
340	341	342	343	346	348	351
352	353	354	356	358	359	360
361	362	363	364	365	366	367
368	369	370	371	372	373	374
375	377	380	381	382	383	384
385	386	388	411	412	413	415
416	417	418	419	421	422	423
424	426	427	428	429	430	431
432	434	435	436	437	438	439
441	442	443	445	446	447	448
450	451	452	453	454	456	456A

### TERMO DE CONVÊNIO

CONVENIENTE: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba  
CONVENIADO: BANCO LUSO BRASILEIRO  
CNPJ/MF: 59.118.133/0002-90  
Objeto: Recebimento de contas de consumo de água e utilização de esgoto e demais documentos de arrecadação.  
Vigência: 12 (doze) meses com possibilidade de prorrogação  
Prazo inicial: 18/01/2010  
Prazo final: 17/01/2011  
Valor: R\$ 0,70 por recebimento através do código de barras  
R\$ 0,25 por recebimento através de débito automático

Piracicaba, 26 de janeiro de 2010.

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO  
Presidente do SEMAE

### TERMO DE CONVÊNIO

CONVENIENTE: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba  
CONVENIADO: BANCO CITIBANK S/A  
CNPJ/MF: 33.479.023/0001-80  
Objeto: Recebimento de contas de consumo de água e utilização de esgoto e demais documentos de arrecadação.  
Vigência: 12 (doze) meses com possibilidade de prorrogação  
Prazo inicial: 25/01/2010  
Prazo final: 24/01/2011  
Valor: R\$ 0,70 por recebimento através do código de barras  
R\$ 0,25 por recebimento através de débito automático

Piracicaba, 26 de janeiro de 2010.

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO  
Presidente do SEMAE

DECISÃO N.º 001/2010  
PREGÃO N.º 15/2009  
PROCESSO N.º 198/2009  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO GUINCHO PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE, DE PROPRIEDADE DO SEMAE

João Henrique E. de Souza, Gestor do Contrato, faz saber que a empresa AUTO SOS MECÂNICA DE PIRACICABA LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 04.683.770/0001-37, ante o prazo de defesa prévia contra a Notificação n.º 045/2009 ter transcorrido em branco, fica penalizada nos termos da Cláusula Décima Segunda e Décima Terceira do Contrato n.º 064/09 e Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços n.º 003/2009. Ante o exposto, a Contratada deverá recolher aos cofres do SEMAE, o valor R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme previsto no subitem 12.2.4.2. do Contrato, e o contrato fica rescindido nos termos do subitem 13.2. c/ c os arts. 77, 78, inc. I e 79, inc. I, todos da Lei n.º 8.666/93. Ainda, fica cancelada a Ata de Registro de Preços, nos termos da Cláusula Sexta, subitem 6.1.2. da Ata de Registro de Preços n.º 003/2009.

Diante do acima exposto fica, a partir da publicação ou do recebimento desta via, o que ocorrer por último, aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 13 de janeiro de 2010.

João Henrique E. de Souza  
Gestor do Contrato

PREGÃO N.º 002/2010 - PROCESSO N.º 3457/2009  
Contratante: SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba  
Objeto: Fornecimento de materiais para construção civil, para estoque do almoxarifado.

EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 219/2010  
Contratada: REZENFER TUDO PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
Valor: R\$ 4.859,00

EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 220/2010  
Contratada: COMERCIAL SÃO DIMAS DE PIRACICABA LTDA. – ME.  
Valor: R\$ 1.024,00

EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 221/2010  
Contratada: RENATO HENRIQUE MASSANO – EPP.  
Valor: R\$ 19.135,00

Dotação 15 – Código Orçamentário 33903000 – Material de Consumo e Programa de Trabalho 323120.1712200042.193, do exercício de 2009.  
Data: 25/01/2010

Helen Takara  
Administração de Contratos

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos para Automatização do Reservatório e Estação Elevatória de Água Tratada Kobayat Líbano visando integrá-lo à ampliação da Captação 3 e ao Sistema de Gerenciamento da Distribuição de Água do Município de Piracicaba.

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, homologa o Procedimento Licitatório n.º 2642/2009, Tomada de Preços n.º 12/2009 e adjudica o objeto da licitação à empresa Vector Serviços Ltda, pelo valor total de R\$ 168.883,24 (Cento e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos).

Piracicaba, 25 de janeiro de 2010.  
Vlamir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

### ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS

PREGÃO N.º 196/2009 - PROCESSO N.º 3411/2009.  
Contratante: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba.  
Objeto: Fornecimento de uniformes para estoque do Almoxarifado do SEMAE.

EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 224/2010.  
Contratada: COMERCIAL TAMOIO CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA. – ME.  
Valor: R\$ 14.338,00.

EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 225/2010.  
Contratada: COMÉRCIO DE ROUPAS E EPI'S POÇOS DE CALDAS LTDA. – ME.  
Valor: R\$ 7.223,70

Dotação 15 – Programa de Trabalho: 323120.1712200042.193 – Material de Consumo – Código Orçamentário: 33903000.  
Data: 26/01/2010.

Helen Takara  
Administração de Contratos

### COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE

#### CONCLUSÃO – PROCESSO N.º 2336/2009

Lucia A. S. Delazaro, Presidente da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 896 de 22 de outubro de 2009, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, nos autos do Processo Sindicante sob n.º 2336/2009, instaurado visando apurar possível conduta irregular, no exercício da função, envolvendo servidor do SEMAE, em relação à denúncia sob protocolo n.º 3.473 e B.O n.º 220/2009, a Comissão concluiu por unanimidade que não foi possível comprovar a infração alegada na denúncia, sugerindo o arquivamento do processo. Opina ainda, pela adoção de outras providências que a Administração julgar necessárias, quanto aos demais fatos apontados no relatório.

Piracicaba, 25 de janeiro de 2010

Lucia A S. Delazaro  
Presidente da Comissão

### COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE

#### CONCLUSÃO – PROCESSO N.º 2640/2009

Lucia A. S. Delazaro, Presidente da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 896 de 22 de outubro de 2009, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, nos autos do Processo Sindicante sob n.º 2640/2009 visando apurar possível conduta irregular, no exercício da função, envolvendo servidor do SEMAE, a Comissão concluiu por unanimidade pela aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal n.º 1972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba em seus art. 201, ao servidor Luís Antônio Viccino, matrícula n.º 1.314-3, mediante a instauração de processo administrativo, visando o direito de ampla defesa e contraditório garantido constitucionalmente, conforme art. 5º, LV, da CF/88, por possível violação ao art. 195, caput, I e IV; 209, inc. V, da Lei n.º 1972/72.

Piracicaba, 25 de janeiro de 2010

Lucia A S. Delazaro  
Presidente da Comissão

### ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS

PREGÃO N.º 44/2009 - PROCESSO N.º 678/2009.  
Contratante: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba.  
Objeto: Prestação de serviços de rebobinamento de motor elétrico.  
EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 199/2010.  
Contratada: Rimep Motores Ltda. – EPP.  
Valor: R\$ 1.801,44 (hum mil, oitocentos e um reais e oitenta e quatro centavos).

Dotação 51 – Programa de Trabalho: 323190.1751200362.304 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica – Código Orçamentário: 33903900.  
Data: 21/01/10.

Helen Takara  
Administração de Contratos

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2010 – PROCESSO N.º 3406/2009  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação (capina) em áreas verdes, de propriedade do SEMAE, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 09/02/2010 às 14h, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.  
Consulta/Aquisição gratuita do edital: [www.semaepiracicaba.org.br](http://www.semaepiracicaba.org.br) ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

Tomada de Preços N.º 01/2010 - PROCESSO N.º 141/2010  
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras visando a ampliação de rede de água para abastecimento do loteamento Vivendas Bela Vista, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão-de-obra simples e especializada e demais itens necessários ao cumprimento do contrato.

Entrega dos envelopes: Até as 08h30min do dia 18/02/2010, no Setor de Protocolo, situado na Rua XV de Novembro, 2200 – Piracicaba/SP, de 2ª a 6ª feira, das 8 às 16h. O início da sessão pública ocorrerá no dia 18/02/2010 às 09h, na Sala de Licitações do SEMAE, situada no endereço acima. As empresas não cadastradas no SEMAE deverão entregar os documentos para cadastro até as 16 horas do dia 12/02/2010. O SEMAE manterá uma via impressa do Edital e seus anexos, no Setor de Protocolo, para consulta dos interessados. Poderão também ser consultados/obtidos na página oficial do SEMAE na Internet, no endereço [www.semaepiracicaba.org.br](http://www.semaepiracicaba.org.br) ou adquiridos mediante a apresentação de um CD-R, 700 MB, onde serão gravados. A entrega do CD, para gravação, deverá ser feita no Setor de Suprimentos do SEMAE, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 08 às 16 horas, ininterruptas.

Piracicaba, 26 de janeiro de 2010

Vlamir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE



**SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO**

Expediente do dia 25 de janeiro de 2010  
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
000256/2010	REGIONAIS
000257/2010	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA
000258/2010	GLPAR PARAFUSOS LTDA - EPP
000259/2010	R.A.S.A. RACIONALIZE ÁGUA SOLO E AMBIENTE LTDA
000260/2010	PAPA INFORMÁTICA LTDA - EPP
000261/2010	SUPLINET SUPRIMENTOS EM INFORMÁTICA LTDA - ME
000262/2010	TÉCNICA MATERIAIS PARA INFORMÁTICA E DESENHO LTDA - EPP
000262/2010	6ª VARA CÍVEL
000262/2010	CLEBERSON TEIXEIRA DE REZENDE
000263/2010	JARDIM RESIDENCIAL JAVARY IV
000264/2010	LOTEAMENTO CAMPOS DO CONDE
000265/2010	LOTEAMENTO CAMPOS DO CONDE
000266/2010	MARCHINI IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP
000267/2010	A. ALVES LTDA
000268/2010	PIRACICABANA AUTOMÓVEIS LTDA
000269/2010	CHAVEIRO SANTO ANTONIO LTDA - ME
000270/2010	CHAVEIRO SANTO ANTONIO LTDA - ME
000271/2010	CONSUMAQ COMERCIAL LTDA.
000272/2010	SÃO DIMAS MÁQUINAS LTDA - ME
000273/2010	RENATA TEIXEIRA ALVES
000274/2010	OFC IND. E COM. DE PRODUTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA.
000275/2010	VECOL VEÍCULOS LTDA
000276/2010	PLÍNIO JOSÉ LOPES SIQUEIRA
000277/2010	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA
000278/2010	SETOR DE ALMOXARIFADO
000279/2010	ENGEPIRA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MOTORES LTDA ME
Despachos	
Protocolos	Processo Interessado
000077/2010	FERNANDO SANCHEZ DA SILVA: "Concluído".
000102/2010	LUIZ VICENTE ALVES DA SILVA: "Concluído".
000103/2010	000077/2010 OSMAR RODRIGUES MENDONÇA: "Deferido".
000134/2010	001577/2001 JARDIM RESIDENCIAL ITAICY III: "Deferido".
000171/2010	000124/2010 AFONSO VICENTINI DA SILVA: "Indeferido".
000203/2010	000146/2010 GUSTAVO FRANCO DE MENDONÇA: "Indeferido".
000230/2010	000167/2010 VER. JOSÉ APARECIDO LONGATTO: "Arquivado".
000236/2010	000171/2010 VER. JOSÉ PEDRO LEITE DA SILVA: "Arquivado".
000248/2010	000058/2010 4ª VARA CÍVEL: "Concluído".
003678/2008	002456/2008 IGREJA EVANGÉLICA PRIMITIVA: "Arquivado".
PENTECOSTAL	
003828/2008	002575/2008 IGREJA DO EVANGELHO: "Arquivado".
QUADRANGULAR	
003880/2008	002624/2008 SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO: "Arquivado".
003908/2008	002647/2008 COMUNIDADE RESTAURAÇÃO: "Deferido".
004219/2009	002873/2009 COMINPA COMÉRCIO, MINERAÇÃO E: "Arquivado".
PAVIMENTAÇÃO LTDA	
004815/2009	003329/2009 ADEILDES DOS NASCIMENTO DO: "Indeferido".
BOMFIM	
005048/2009	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE: "Concluído". PIRACICABA
005049/2009	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE: "Concluído". PIRACICABA
005050/2009	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE: "Concluído". PIRACICABA

**CERTIDÃO DE ATO PRATICADO**

PROCESSO Nº. 1154/2009

Aos 22 dias do mês de janeiro de 2010, procedi ao pagamento da Nota Fiscal nº 968/2009, no valor de R\$3.402,00 (Três mil, quatrocentos e dois reais), referente ao processo nº1154/2009, da empresa Indústrias Químicas Cataguases Ltda., fora do prazo de vencimento, por falta de regularização nos documentos por parte da empresa exigidos em contrato, sendo regularizado em Janeiro de 2010. E, para constar, lavro e assino o presente termo.

Roseli Maria Spironelo  
Setor de Pagamento e Recebimento

**RETIFICAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO**

CONVENIENTE: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba  
CONVENIADA: PARANÁ BANCO S/A  
CNPJ/MF: 14.388.334/0001-99

Onde se lê:  
Prazo final: 04/01/2010

Leia-se:  
Prazo final: 04/01/2011

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO  
Presidente do SEMAE

**RETIFICAÇÃO**

Pregão Presencial n.º 04/2010 – Processo n.º 09/2010

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de café em pó e leite integral que serão utilizados para o preparo do café da manhã dos funcionários do SEMAE

Informamos que houve retificação no item 01 (café), conforme segue.

Onde se lê: Nota de qualidade global no mínimo 6,51 pontos.

Leia-se: Nota de qualidade global no mínimo 6 pontos.

Onde se lê: RES. SAA-7 de 11/03/2004

Leia-se: RES. SAA-28 de 01/06/2007

Em função das retificações efetuadas, a data de abertura do certame fica adiada para 10/02/2010 às 14 horas.

Piracicaba, 26 de janeiro de 2010  
Vlamir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO**

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

**COMUNICADO DE JULGAMENTO**

CONVITE Nº: 002/2010

Objeto: Execução de serviços de reforma e ampliação da Escola "CIEMS Nossa Senhora Aparecida"

A CPAJL comunica que, após análise dos documentos e das propostas apresentadas ao referido certame licitatório, e com base no menor preço global apresentado, ficando desta forma com a seguinte classificação: 1º) Água Branca Construtora e Incorporadora Ltda EPP, apresentando o valor global de R\$ 147.284,08 (cento quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oito centavos); e, 2º) Pollo Engenharia Projetos e Construções Ltda, apresentando o valor global de R\$ 149.035,68 (cento e quarenta e nove mil, trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação deste comunicado para eventual interposição de recursos, conforme determina o § 6º do artigo 109 da Lei Federal Nº: 8.666/93 e posteriores alterações. Vencido o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado a autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto desta licitação.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, 26 de janeiro de 2010.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI  
- Presidente da Comissão de Licitações -

**AMAS - ASSOCIACAO METODISTA DE ACAA SOCIAL**

Balanco Patrimonial (Valores em Reais) Folha: 00002

Empresa: AMAS - ASSOCIACAO METODISTA DE ACAA SOCIAL (0029) CNPJ/CPF: 47.719.042/0001-40  
End: RUA PROFESSOR HELIO PENTEADO DE CASTRO 657—NOVA AMERICA - CEP: 13417-740  
Município: Piracicaba UF: SP Emitido em: 25/01/2010

Periodo: Janeiro a Dezembro de 2009 Data do encerramento: 31/12/2009

ATIVO	203.574,49
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	
ATIVO CIRCULANTE	79.720,36
<b>DISPONIBILIDADES</b>	
CAIXA GERAL	154,12
<b>BANCOS C/ MOVIMENTO</b>	
BC. DO BRASIL C/C 0566-46586-0	8.064,24
BC. ITAU C 054 062952-2	669,45
BC. UNIBANCO C/C 114730-0	1.808,41
BC.N.CAIXA N.BCO 04001770-8	99,27
BC. DO BRASIL C 056 305526-4	9,00
BCO NOSSA CAIXA C/04003456-4	55,82
	5.422,29
<b>BANCOS CONTA APLICACAO</b>	
BC. UNIBANCO CTA INVEST.	32.933,02
<b>OUTROS CREDITOS</b>	
PROJETO AMMAR (CRAMI)	21.220,08
ADIANTAMENTO DE FERIAS	13.600,00
	7.620,08
<b>DESPESAS EX. SEGUINTE A PRO</b>	
	0,00
<b>DEPOSITOS EM GARANTIA</b>	
DEPOSITOS JUDICIAIS	17.348,90
INSS PROC 95.1100497-2	17.348,90
JCI PROC. 00476/95 M.H.Z	6.361,97
DEP. JUD. PROC. 2036-05	1.183,93
DEPOSITO JUDIC.PROC. 1556/2006	4.809,00
	4.994,00
<b>ATIVO REALIZAVEL A L/PRAZO</b>	
	0,00
<b>CREDITOS E VALORES</b>	
	0,00
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	
	82.012,74
<b>INVESTIMENTOS</b>	
LINHAS TELEFONICAS	2.550,00
	2.550,00
<b>IMOBILIZADO</b>	
VEICULOS - SEDE	79.462,74
MOVEIS E UTENSILIOS DIVS.-SEDE	31.000,00
APARELHO ELETR.P/TELEFONIA	49.857,93
COMPUTADORES E PERIFERICOS	1.318,40
DEPRECIAC ACUMULADAS	24.432,37
	(27.145,96)
<b>CONTAS DE COMPENSACAO</b>	
	41.841,39
<b>COTA PATRONAL</b>	
	41.841,39

Balanco Patrimonial (Valores em Reais) Folha: 00003

Empresa: AMAS - ASSOCIACAO METODISTA DE ACAA SOCIAL (0029) CNPJ/CPF: 47.719.042/0001-40  
End: RUA PROFESSOR HELIO PENTEADO DE CASTRO 657—NOVA AMERICA - CEP: 13417-740  
Município: Piracicaba UF: SP Emitido em: 25/01/2010

Periodo: Janeiro a Dezembro de 2009 Data do encerramento: 31/12/2009

INSS ISENCAO COTA PATRONAL 41.841,39

Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

Folha: 00004

Empresa: AMAS - ASSOCIACAO METODISTA DE ACAA SOCIAL (0029) CNPJ/CPF: 47.719.042/0001-40  
End: RUA PROFESSOR HELIO PENTEADO DE CASTRO 657—NOVA AMERICA - CEP: 13417-740  
Município: Piracicaba UF: SP Emitido em: 25/01/2010

Periodo: Janeiro a Dezembro de 2009 Data do encerramento: 31/12/2009

PASSIVO	203.574,49
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	
PASSIVO CIRCULANTE	3.790,74
<b>DEBITOS P/COMPRA</b>	
FORNecedores	514,61
	514,61
<b>DEBITOS SOCIAIS</b>	
FGTS A RECOLHER	863,37
	863,37
<b>DEBITOS FISCAIS</b>	
CONT. SINDICAL/ASSIST. A RECOL	10,53
	10,53
<b>OUTROS DEBITOS</b>	
SEGUROS A PAGAR	102,23
RPA A PAGAR	82,23
	20,00
<b>VALORES EM TRANSITO</b>	
CHEQUES EM TRANSITO	2.300,00
	2.300,00
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	
	157.942,36
<b>SUPERAVIT E/ OU DEFICIT ACUMUL</b>	
SUPERAVIT ACUMULADO	157.942,36
DEFICIT DO EXERCICIO	170.716,06
	(12.773,70)
<b>CONTAS DE COMPENSACAO</b>	
	41.841,39
<b>COTA PATROANL</b>	
INSS-INSENCAO COTA PATRONAL	41.841,39
	41.841,39

Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

Folha: 00005

Empresa: AMAS - ASSOCIACAO METODISTA DE ACAA SOCIAL (0029) CNPJ/CPF: 47.719.042/0001-40  
End: RUA PROFESSOR HELIO PENTEADO DE CASTRO 657—NOVA AMERICA - CEP: 13417-740  
Município: Piracicaba UF: SP Emitido em: 25/01/2010

Periodo: Janeiro a Dezembro de 2009 Data do encerramento: 31/12/2009

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 203.574,49.

( DUZENTOS E TRES MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS )  
Ressaltando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Piracicaba/31 DE DEZEMBRO DE 2009

CPD INFORMATICA S/C LTDA-ME  
JOSE AREF SABBAGH ESTEVES  
CRC: 1SP090980/O-7  
CPF: 776.158.248-34

AMAS - ASSOCIACAO METODISTA DE ACAA SOCIAL  
CELIO CAMARA DA SILVA  
PRESIDENTE 143.898.518-53

Balancete Analítico (Valores em Reais)

AMAS - ASSOCIACAO METODISTA DE ACAA SOCIAL (0029) CNPJ/CPF: 47.719.042/0001-40  
Folha: 00002  
End: RUA PROFESSOR HELIO PENTEADO DE CASTRO 657—NOVA AMERICA - CEP: 13417-740  
Município: Piracicaba UF: SP Emitido em: 25/01/2010  
Periodo: Janeiro a Dezembro de 2009 Data do encerramento: 31/12/2009

Acesso Classificador	Nome da Conta	C/Cust	Saldo Inicial	Mov.Debito	Mov.Credito	Saldo Final
10000	1000000000	ATIVO	172.432,20	559.863,95	528.721,66	203.574,49
11000	1100000000	ATIVO CIRCULANTE	97.527,26	488.166,94	505.973,84	79.720,36
11100	1101000000	DISPONIBILIDADES	31,25	88.412,69	88.289,82	154,12
11101	1101010000	CAIXA GERAL	31,25	88.412,69	88.289,82	154,12
11200	1102000000	BANCOS C/ MOVIMENTO	3.908,95	339.295,88	335.140,59	8.064,24
11202	1102020000	BC. DO BRASIL C/C 0566-46586-0	0,00	257.432,66	256.763,21	669,45
11209	1102090000	BC. ITAU C 054 062952-2	3.119,19	6.242,00	7.552,78	1.808,41
11214	1102140000	BC. UNIBANCO C/C 114730-0	-1.064,82	7.679,69	6.515,60	99,27
11246	1102460000	BC.N.CAIXA N.BCO 04001770-8	9,00	0,00	0,00	9,00
11251	1102510000	BC. DO BRASIL C 056 305526-4	1.761,14	1.450,00	3.155,32	55,82
11253	1102530000	BCO NOSSA CAIXA C.04001770-8	9,00	0,00	0,00	9,00
11254	1102540000	BCO NOSSA CAIXA C.04003456-4	75,44	6.262,25	915,40	5.422,29
11255	1102550000	BC. NOSSA CAIXA C/C 003737-7	0,00	60.229,28	60.229,28	0,00
11300	1107000000	BANCOS CONTA APLICACAO	55.151,82	41.075,20	63.294,00	32.933,02
11314	1107140000	BC. NOSSA CAIXA 3737-7	0,00	30.007,60	30.007,60	0,00
11334	1107340000	BC. BRASIL C 46586-0 RED. FIX	17.376,09	493,14	17.869,23	0,00
11335	1107350000	BC BRASIL C 46586-0 MULT	355,50	0,00	355,50	0,00
11338	1107380000	BC. UNIBANCO CTA INVEST.	37.420,23	10.574,46	15.061,67	32.933,02
11500	1115000000	OUTROS CREDITOS	20.505,08	19.383,17	18.668,17	21.220,08
11503	1115030000	13º SALARIO - 1ª PARCELA	0,00	5.413,00	5.413,00	0,00
11520	1115200000	PROJETO AMMAR (CRAMI)	13.600,00	0,00	0,00	13.600,00
11521	1115210000	ADIANTAMENTO DE FERIAS	6.905,08	13.970,17	13.255,17	7.620,08
11700	1130000000	DESPESAS EX. SEGUINTE A PRO		581,26	0,00	581,26
11701	1130010000	SEGUROS A APROPRIAR		581,26	0,00	581,26



Table with columns for account numbers, descriptions, and monetary values. Includes entries for DEPOSITOS EM GARANTIA, DEPOSITOS JUDICIAIS, INSS PROC, etc.

Balancete Analítico (Valores em Reais)

AMAS - ASSOCIACAO METODISTA DE Acao SOCIAL (0029) CNPJ/CPF: 47.719.042/0001-40
End: RUA PROFESSOR HELIO PENTEADO DE CASTRO 657-NOVAAMERICA - CEP: 13417-740

Table with columns: Acesso, Classificador, Nome da Conta, C/Cust, Saldo Inicial, Mov.Debito, Mov.Credito, Saldo Final. Includes entries for VEICULOS - SEDE, MOVEIS E UTENSILIOS DIVS.-SEDE, etc.

Balancete Analítico (Valores em Reais)

AMAS - ASSOCIACAO METODISTA DE Acao SOCIAL (0029) CNPJ/CPF: 47.719.042/0001-40
End: RUA PROFESSOR HELIO PENTEADO DE CASTRO 657-NOVAAMERICA - CEP: 13417-740

Table with columns: Acesso, Classificador, Nome da Conta, C/Cust, Saldo Inicial, Mov.Debito, Mov.Credito, Saldo Final. Includes entries for PASSIVO, PASSIVO CIRCULANTE, DEBITOS P/COMPRAS, etc.

Balancete Analítico (Valores em Reais)

AMAS - ASSOCIACAO METODISTA DE Acao SOCIAL (0029) CNPJ/CPF: 47.719.042/0001-40
End: RUA PROFESSOR HELIO PENTEADO DE CASTRO 657-NOVAAMERICA - CEP: 13417-740

Table with columns: Acesso, Classificador, Nome da Conta, C/Cust, Saldo Inicial, Mov.Debito, Mov.Credito, Saldo Final. Includes entries for DEBITOS SOCIAIS, DEBITOS FISCAIS, etc.

Balancete Analítico (Valores em Reais)

AMAS - ASSOCIACAO METODISTA DE Acao SOCIAL (0029) CNPJ/CPF: 47.719.042/0001-40
End: RUA PROFESSOR HELIO PENTEADO DE CASTRO 657-NOVAAMERICA - CEP: 13417-740

Table with columns: Acesso, Classificador, Nome da Conta, C/Cust, Saldo Inicial, Mov.Debito, Mov.Credito, Saldo Final. Includes entries for VALORES EM TRANSITO, PATRIMONIO LIQUIDO, etc.

Balancete Analítico (Valores em Reais)

AMAS - ASSOCIACAO METODISTA DE Acao SOCIAL (0029) CNPJ/CPF: 47.719.042/0001-40
End: RUA PROFESSOR HELIO PENTEADO DE CASTRO 657-NOVAAMERICA - CEP: 13417-740

Table with columns: Acesso, Classificador, Nome da Conta, C/Cust, Saldo Inicial, Mov.Debito, Mov.Credito, Saldo Final. Includes entries for SUPERAVIT E/OU DEFICIT ACUMUL, SUPERAVIT ACUMULADO, etc.

Balancete Analítico (Valores em Reais)

AMAS - ASSOCIACAO METODISTA DE Acao SOCIAL (0029) CNPJ/CPF: 47.719.042/0001-40
End: RUA PROFESSOR HELIO PENTEADO DE CASTRO 657-NOVAAMERICA - CEP: 13417-740

Table with columns: Acesso, Classificador, Nome da Conta, C/Cust, Saldo Inicial, Mov.Debito, Mov.Credito, Saldo Final. Includes entries for DESPESAS DO EXERCICIO, DESPESAS COM CRECHE, etc.

Balancete Analítico (Valores em Reais)

AMAS - ASSOCIACAO METODISTA DE Acao SOCIAL (0029) CNPJ/CPF: 47.719.042/0001-40
End: RUA PROFESSOR HELIO PENTEADO DE CASTRO 657-NOVAAMERICA - CEP: 13417-740

Table with columns: Acesso, Classificador, Nome da Conta, C/Cust, Saldo Inicial, Mov.Debito, Mov.Credito, Saldo Final. Includes entries for DESPESAS COM CMDCA, GASTOS GERAIS, etc.

Table with columns for account numbers, descriptions, and monetary values. Includes entries for TELEFONE, CORREIOS E MALOTES, XEROX, etc.

Balancete Analítico (Valores em Reais)

AMAS - ASSOCIACAO METODISTA DE Acao SOCIAL (0029) CNPJ/CPF: 47.719.042/0001-40
End: RUA PROFESSOR HELIO PENTEADO DE CASTRO 657-NOVAAMERICA - CEP: 13417-740

Table with columns: Acesso, Classificador, Nome da Conta, C/Cust, Saldo Inicial, Mov.Debito, Mov.Credito, Saldo Final. Includes entries for CONSERV LIMP HIG, DESP VEIC-ESTAC.E PEDAGIO, etc.

Balancete Analítico (Valores em Reais)

AMAS - ASSOCIACAO METODISTA DE Acao SOCIAL (0029) CNPJ/CPF: 47.719.042/0001-40
End: RUA PROFESSOR HELIO PENTEADO DE CASTRO 657-NOVAAMERICA - CEP: 13417-740

Table with columns: Acesso, Classificador, Nome da Conta, C/Cust, Saldo Inicial, Mov.Debito, Mov.Credito, Saldo Final. Includes entries for DESPESAS TRIBUTARIAS, TRIBUTOS GERAIS, etc.

Balancete Analítico (Valores em Reais)

AMAS - ASSOCIACAO METODISTA DE Acao SOCIAL (0029) CNPJ/CPF: 47.719.042/0001-40
End: RUA PROFESSOR HELIO PENTEADO DE CASTRO 657-NOVAAMERICA - CEP: 13417-740

Table with columns: Acesso, Classificador, Nome da Conta, C/Cust, Saldo Inicial, Mov.Debito, Mov.Credito, Saldo Final. Includes entries for DESPESAS FINANCEIRAS, ENCARGOS FINANCEIROS, etc.

Balancete Analítico (Valores em Reais)

AMAS - ASSOCIACAO METODISTA DE Acao SOCIAL (0029) CNPJ/CPF: 47.719.042/0001-40
End: RUA PROFESSOR HELIO PENTEADO DE CASTRO 657-NOVAAMERICA - CEP: 13417-740

Table with columns: Acesso, Classificador, Nome da Conta, C/Cust, Saldo Inicial, Mov.Debito, Mov.Credito, Saldo Final. Includes entries for RESULTADO DO EXERCICIO, RESULTADO LIQUIDO, etc.

Balancete Analítico (Valores em Reais)

AMAS - ASSOCIACAO METODISTA DE Acao SOCIAL (0029) CNPJ/CPF: 47.719.042/0001-40
End: RUA PROFESSOR HELIO PENTEADO DE CASTRO 657-NOVAAMERICA - CEP: 13417-740

Table with columns: Acesso, Classificador, Nome da Conta, C/Cust, Saldo Inicial, Mov.Debito, Mov.Credito, Saldo Final. Includes entries for CONTAS DE RECEITAS, RECEITAS, etc.

Balancete Analítico (Valores em Reais)

AMAS - ASSOCIACAO METODISTA DE Acao SOCIAL (0029) CNPJ/CPF: 47.719.042/0001-40
End: RUA PROFESSOR HELIO PENTEADO DE CASTRO 657-NOVAAMERICA - CEP: 13417-740

Table with columns: Acesso, Classificador, Nome da Conta, C/Cust, Saldo Inicial, Mov.Debito, Mov.Credito, Saldo Final. Includes entries for RECEITAS FINANCEIRAS, DESCONTOS OBTIDOS, etc.

Balancete Analítico (Valores em Reais)

AMAS - ASSOCIACAO METODISTA DE Acao SOCIAL (0029) CNPJ/CPF: 47.719.042/0001-40
End: RUA PROFESSOR HELIO PENTEADO DE CASTRO 657-NOVAAMERICA - CEP: 13417-740

Table with columns: Acesso, Classificador, Nome da Conta, C/Cust, Saldo Inicial, Mov.Debito, Mov.Credito, Saldo Final. Includes entries for RESUMO DO BALANCETE, ATIVO, PASSIVO, etc.

ASSOCIACAO PIRACICABANA DE VOLEIBOL DE VOLEIBOL

Financial statement table for ASSOCIACAO PIRACICABANA DE VOLEIBOL-APIV. Includes sections for RECEITAS OPERACIONAIS, CUSTOS DA ASSOCIACAO C/ CONVÊNIO P.M, SUPERÁVIT BRUTO, etc.

Balance sheet table for ASSOCIACAO PIRACICABANA DE VOLEIBOL-APIV. Includes sections for CIRCULANTE, DISPONÍVEL, BANCOS, REALIZÁVEL A CURTO PRAZO, etc.

Diário Oficial na internet acesse: www.piracicaba.sp.gov.br



CENTRO DE REABILITAÇÃO PIRACICABA

CENTRO DE REABILITAÇÃO PIRACICABA C.N.P.J. 54.499.008/0001-35 BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009					
ATIVO (EM R\$)		PASSIVO (EM R\$)		DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC (MÉTODO INDIRETO)	
2009	2008	2009	2008	2009	2008
<b>CIRCULANTE</b>	<b>2.323.199,15</b>	<b>2.656.180,09</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>359.107,89</b>	<b>413.156,70</b>
DEBONAVEL	1.794.599,45	2.057.403,27	OBRIGAÇÕES A PAGAR A CURTO PRAZO	359.107,89	413.156,70
Caixa	7.878,84	12.349,18	Fornecedores	51.726,46	79.478,64
Bancos Conta Movimento	48.869,35	42.100,59	Contas a Pagar	5.860,27	4.009,57
Bancos Conta Aplicações Financeiras	1.738.651,26	2.002.953,50	Obrigações Sociais a Recolher	74.914,21	69.395,29
VALORES REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	528.599,70	598.776,81	Obrigações com Empregados a Pagar	196.990,59	241.538,60
Depósitos Judiciais / Recursais	60.095,30	36.782,92	Obrigações Tributárias a Recolher	24.522,05	15.999,74
			Honorários a Pagar	5.274,31	2.769,86
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>962.357,88</b>	<b>725.562,10</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2.926.449,14</b>	<b>2.968.585,48</b>
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	60.095,30	36.782,92	Patrimônio Social	2.749.885,98	2.752.510,98
Depósitos Judiciais / Recursais	60.095,30	36.782,92	Recursos/Convênios não Recebidos	-	-2.625,00
			Superávit ou Déficit Acumulados	218.699,50	218.699,50
			Superávit ou Déficit do Exercício	-42.136,34	-
<b>PERMANENTE</b>	<b>902.262,58</b>	<b>688.779,18</b>			
INVESTIMENTOS	0,01	0,01			
Ações de Terceiros	0,01	0,01			
MOBILIZADO	891.033,71	678.779,31			
Edificações / Imóveis	167.367,11	143.367,11			
Construção em Andamento	17.622,05	17.622,05			
Bens Móveis	584.283,20	394.799,80			
Veículos	121.761,35	121.761,35			
Marcas e Patentes	1.229,00	1.229,00			
INTANGÍVEL	11.228,86	9.999,86			
Software	9.999,86	9.999,86			
Marcas de Patentes	1.229,00	1.229,00			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>3.285.557,03</b>	<b>3.381.742,19</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>3.285.557,03</b>	<b>3.381.742,19</b>
<b>DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL (EM R\$)</b>	<b>2009</b>	<b>2008</b>	<b>DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC (MÉTODO INDIRETO)</b>	<b>2009</b>	<b>2008</b>
<b>SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO</b>	<b>2.968.585,48</b>	<b>2.752.510,98</b>	<b>Atividades Operacionais</b>		
Superávit do Exercício	-42.136,34	218.699,50	Superávit do Exercício	-42.136,34	218.699,50
<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.926.449,14</b>	<b>2.971.210,48</b>	Inflação que afeta o Caixa	-42.136,34	218.699,50
Recursos / Convênios - não recebidos	-2.625,00	-2.625,00	Variações no Circulante		
<b>SALDO NO FINAL DO PERÍODO</b>	<b>2.926.449,14</b>	<b>2.968.585,48</b>	Diminuição nas Contas a Receber - C.P.	70.177,11	145.493,01
			Aumento nas Contas a Receber - LP	-23.312,38	-7.124,20
			Diminuição nas Contas de Fornecedores	-27.752,18	49.235,11
			Aumento nas Contas Obrigações Tributárias	8.535,31	4.945,59
			Diminuição nas Contas Obrig. Trabalhistas/Previdenciárias	-34.821,94	-55.832,07
			Recursos/Convênios - Não Recebidos	-	-2.625,00
			(+) Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	<b>-49.320,42</b>	<b>352.492,94</b>
			<b>Atividades de Investimentos</b>		
			Aquisição de Bens Móveis	-24.000,00	-145.127,10
			Aquisição de Bens Imóveis	-189.453,40	-129.945,21
			Caixa Líquido Usado nas Atividades de Investimentos	<b>-213.453,40</b>	<b>-274.072,31</b>
			(+)Aumento Líquido de Caixa e Equivalente de Caixa	<b>-262.803,82</b>	<b>78.419,63</b>
			(+)Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	2.057.403,27	1.978.983,94
			(-)Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	1.794.599,45	2.057.403,27
			(=)Variação das Contas Caixa/Bancos/Equivalentes	<b>-262.803,82</b>	<b>78.419,63</b>
<b>DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT (OU DÉFICIT) DO EXERCÍCIO DE 2009</b>	<b>2009</b>	<b>2008</b>	<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>2009</b>	<b>2008</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>3.695.123,06</b>	<b>3.747.874,29</b>	<b>SUBVENÇÕES FEDERAIS</b>	<b>457.704,88</b>	<b>427.545,84</b>
Despesas com Folha de Pagamento	2.592.727,22	2.548.350,22	FINEC/MEC-PROE	13.754,00	10.548,00
Despesas com Encargos Sociais	227.448,28	239.728,04	Convênio SAC/PPD-Sensibilizando à família proc.reab.	151.740,00	151.740,00
Despesas com Benefícios de Pessoal	59.910,72	63.591,61	Convênio SAS	292.210,98	265.257,84
Despesas com Capacitação de Pessoal	8.030,12	4.392,70			
Despesas com Material de Consumo	192.710,27	294.782,80	<b>SUBVENÇÕES ESTADUAIS</b>	<b>979.800,00</b>	<b>882.940,00</b>
Despesas com Material de Apoio	49.771,61	31.115,92	Secretaria do Estado da Educação	604.800,00	797.940,00
Despesas com Serviços Contratados	345.747,19	370.336,21	SAFEM - SAÚDE -PROC	15.000,00	15.000,00
Despesas em Geral	207.938,78	196.874,55	Emenda Parlamentar	60.000,00	70.000,00
Despesas Financeiras	12.838,87	8.722,24			
			<b>SUBVENÇÕES MUNICIPAIS</b>	<b>278.630,06</b>	<b>395.975,89</b>
<b>DESPESAS NÃO OPERACIONAIS</b>	<b>4.970,19</b>	<b>59.320,34</b>	Prof. Munic. Charqueada - Proc. 01/04	32.004,00	32.004,00
Perdas Alienação/Doação do Imobilizado	13.430,00	-	Prof. Munic. Piracicaba - Custeio Proj Reciclar-Lei 5057	171.000,00	171.000,00
Perdas de Recebimentos Diversos	1.089,00	45.890,34	Prof. Munic. Piracicaba - Fortalecimento - FMAIS	64.000,00	58.319,44
Ajustes de Exercícios Anteriores	3.881,19	-	Prof. Munic. Piracicaba - Fortalecimento - Fundeca	42.295,50	32.711,29
			Prof. Munic. Piracicaba -SAC/PPD-Sensibilizando	36.000,00	36.000,00
			Prof. Munic. Rio das Pedras - Conv. Atend. Servs.	36.830,16	33.941,16
			Prof. Munic. Salimão - Convênio	15.000,00	12.000,00
			Convênio Fundeca - Contas Correntes	52.000,00	20.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>3.700.093,25</b>	<b>3.807.194,63</b>	<b>RENDAS DE OUTRAS ATIVIDADES</b>	<b>1.941.821,87</b>	<b>2.319.432,40</b>
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	3.700.093,25	218.699,50	Rendas de Aplicações Financeiras	180.123,78	229.132,46
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>3.700.093,25</b>	<b>4.025.894,13</b>	Auxílio e Donativos	34.912,41	52.723,01
			Contribuições de Socios	12.578,00	14.248,00
			Rendas Eventuais	16.357,00	11.593,54
			Rendas de Estudo Diagnóstico e SPLINT	3.825,50	4.703,91
			Rendas de Teleações	911.987,22	971.280,25
			Recuperação de Despesas	2.379,50	6.808,84
			Unap - Unidade Educacional e Profissionalizante	5.420,45	16.295,46
			Rendas Projeto Reciclar 2000		110.723,61
			Rendas de Eventos e Promoções	149.834,86	127.859,87
			Apuração Programa Saúde do Trabalhador	437.415,33	386.931,10
			Apuração Programa Saúde Família	184.205,55	380.374,42
			Recetas Financeiras	2.883,27	3.756,93
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>3.657.956,91</b>	<b>4.025.894,13</b>			
			<b>DÉFICIT DO EXERCÍCIO</b>	<b>42.136,34</b>	<b>-</b>
			<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>3.700.093,25</b>	<b>4.025.894,13</b>

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

1. O Conselho Fiscal, no exercício de suas funções legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinou o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit (ou déficit), Demonstração das Mutações do Patrimônio Social, Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC, Notas Explicativas, Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009, sendo o déficit apurado, suportado pela Entidade.

2. Com base nos exames efetuados, considerando ainda o Parecer dos Auditores Independentes, o Conselho de Assuntos Econômicos e Fiscais opina favoravelmente à aprovação dos referidos documentos.

Piracicaba, 31 de dezembro de 2009.

MÁRCIA REGINA FRASSON  
RG. 11.290.294

SUSANA FERNANDES RIBEIRO MATA  
RG. 26.344.611

SILVANA MONTEBELLI  
RG. 19.571.577

**PARECER DO AUDITOR**

Examinamos as contas, bem como as demonstrações BALANÇO PATRIMONIAL e a DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVIT/ DÉFICIT, do CENTRO DE REABILITAÇÃO PIRACICABA, encerradas em 31 de dezembro de 2009, elaborados sob a responsabilidade de sua administração.

Nossa responsabilidade é de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

Nossos exames foram feitos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas. A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas, adotadas pela administração da entidade.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis referidas, representam adequadamente, a posição patrimonial e financeira da entidade em 31 de dezembro de 2009.

Os resultados de suas operações referentes ao exercício findo, estão de acordo com os princípios de contabilidade emanados na legislação.

AUDIMAX AUDITORA LTDA  
LUIZ CARLOS MARIN GUSTI  
CONTADOR CRC1SP 146.439/0-5  
CNAJ 1944

Piracicaba, 21 de janeiro de 2010.

**NOTAS EXPLICATIVAS**

Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2009.

I - Contexto Operacional:

Nota 1) O CENTRO DE REABILITAÇÃO PIRACICABA é uma pessoa jurídica de direito privado, de caráter filantrópico que tem por finalidade a prestação de serviços de atendimento às pessoas portadoras de deficiência físicas, mental ou múltiplas e que se rege pelo Estatuto Social e pela legislação aplicável;

II - Apresentação das demonstrações:

Nota 2) As demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas de conformidade com a Lei nº 6.404/76;

III - Resumo das práticas contábeis:

Nota 3) A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

Nota 4) Os direitos e obrigações da entidade estão de conformidade com seus efetivos valores reais;

Nota 5) As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor de aplicação acrescidas do rendimento correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência;

Nota 6) A entidade não mantém a Provisão para Devedores Duvidosos em decorrência de suas finalidades filantrópicas e assistenciais;

Nota 7) Os estoques constantes do Balanço Patrimonial se referem as suas atividades de reciclagem de materiais para atendimento exclusivo de seus beneficiados. Estes estoques estão avaliados pelo custo de aquisição, que não supera o valor de mercado;

Nota 8) O imobilizado se apresenta pelo custo de aquisição ou valor original, visto que a entidade não procedeu a Correção Monetária de Balanços em exercícios anteriores, bem como a Depreciação;

Nota 9) As receitas da entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimentos, entre eles, Avisos Bancários, Recibos e outros. As receitas estão apuradas, excetuando-se as inadimplências e/ou valores considerados incobráveis;

Nota 10) As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos de conformidade com as exigências legais/fiscais;

Nota 11) A entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No ano de 2005 a entidade recebeu as seguintes doações: a) Pessoas Físicas - 92% (noventa e dois por cento) b) Pessoas Jurídicas - 8% (oito por cento)

Nota 12) A entidade recebeu no ano de 2005 os seguintes auxílios e subvenções do Poder Público:

a) Subvenção Federal - R\$ 263.592,06 b) Subvenção Estadual - R\$ 802.500,00 c) Subvenção Municipal - R\$ 436.604,00

Nota 13) Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimento Patrimoniais;

Nota 14) No atendimento ao disposto do inciso VI do art. 3º do Decreto nº 2536/98, foram concedidas pela entidade no ano de 2005, as seguintes gratuidades:

a) Do montante das gratuidades recebidas, foram aplicadas integralmente no atendimento dos 570 (Quinhentos e setenta) usuários matriculados.

Nota 15) As Gratuidades Concedidas pela entidade no exercício, através dos seus Projetos Assistenciais, totalizam um montante de R\$ 2.334.229,38 (dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos).

Nota 16) O custo da isenção da quota patronal de previdência social usufruída pela entidade no ano de 2005 foi de R\$ 797.692,83 (setecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos).

Nota 17) Cobertura de Seguros - Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Instituição efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para a cobertura de eventuais sinistros.

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

Senhores membros do Conselho de Assuntos Econômicos e Fiscais: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2009 e as respectivas Demonstrações Contábeis elaboradas na forma da legislação vigente, bem como o Parecer dos Auditores Independentes.

Piracicaba, 31 de dezembro de 2009.

ILÁRIO CORRER  
Presidente

HILDA PEREIRA DA COSTA GOGGO  
1º Tesoureiro

RUBENS JOSÉ GANNO  
T  
ec. Contabilidade CRC 1SP063535/O-2

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

1. O Conselho Fiscal, no exercício de suas funções legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinou o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Social, Notas Explicativas, Parecer dos Auditores Independentes e Destinação do Superávit do Exercício, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009.

2. Com base nos exames efetuados, considerando ainda o Parecer dos Auditores Independentes, o Conselho de Assuntos Econômicos e Fiscais opina favoravelmente à aprovação dos referidos documentos.

Piracicaba, 31 de dezembro de 2009.

SÉRGIO JOSÉ MUNHOZ DE OLIVEIRA  
RG. 11.874.440

JOSÉ CARLOS CHADDAD  
RG. 5.505.302

SILVANA MONTEBELLI  
RG. 19.571.577

**DIÁRIO OFICIAL**

**Administração**  
Barjas Negri - Prefeito  
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

**Jornalista responsável**  
Luiz Antonio de Souza - MTB 15.352

**Diagramação**  
Centro de Comunicação Social  
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233  
Fone: (19) 3403-1323  
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

**Impressão**  
Gráfica Municipal de Piracicaba  
Rua Prudente de Moraes, 930  
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

**NOTAS EXPLICATIVAS**

Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2009.

I - Contexto Operacional:

Nota 1) O CENTRO DE REABILITAÇÃO PIRACICABA é uma pessoa jurídica de direito privado, de caráter filantrópico que tem por finalidade a prestação de serviços especializados em habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência física, intelectual ou múltipla, através das áreas: educacional, terapêutica e profissionalizante que se rege pelo Estatuto Social e pela legislação aplicável.

II - Apresentação das demonstrações:

Nota 2) As demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas de conformidade com a Lei nº 11.638/2008 e 11.941/2009 no ano de 2009 e pela Lei nº 6.404/76 no ano de 2008, e respeitando os critérios da Norma NBC 10.19 do Conselho Federal de Contabilidade.

III - Resumo das práticas contábeis:

Nota 3) A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

Nota 4) Os direitos e obrigações da entidade estão de conformidade com seus efetivos valores reais;

Nota 5) A entidade não mantém a Provisão para Devedores Duvidosos em decorrência de suas finalidades filantrópicas e assistenciais;

Nota 6) O imobilizado se apresenta pelo custo de aquisição ou valor original, visto que a entidade não procedeu a Correção Monetária de Balanços em exercícios anteriores, bem como a Depreciação;

Nota 7) As receitas da entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimentos, entre eles, Avisos Bancários, Recibos e outros. As receitas estão apuradas, excetuando-se as inadimplências e/ou valores considerados incobráveis;

Nota 8) As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos de conformidade com as exigências legais/fiscais;

Nota 9) A entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No ano de 2009 a entidade recebeu as seguintes doações:

a) Pessoas Físicas - 97% (noventa e sete por cento)  
b) Pessoas Jurídicas - 3% (três por cento)

Nota 10) A entidade recebeu no ano de 2009 os seguintes auxílios e subvenções do Poder Público:

a) Subvenção Federal - R\$ 457.704,88  
b) Subvenção Estadual - R\$ 979.800,00  
c) Subvenção Municipais - R\$ 278.630,06

Nota 11) Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimento Patrimoniais;

Nota 12) No atendimento ao disposto do inciso VI do art. 3º do Decreto nº 2536/98, foram concedidas pela entidade no ano de 2009, as seguintes gratuidades:

a) Do montante das gratuidades recebidas, foram aplicadas integralmente no atendimento aos 574 (quinhentos e setenta e quatro) usuários matriculados.

Nota 13) As Gratuidades Concedidas pela entidade no exercício, através dos seus Projetos Assistenciais, totalizam um montante de R\$ 3.700.093,25 (três milhões, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Nota 14) O custo da isenção da quota patronal de previdência social usufruída pela entidade no ano de 2009 foi de R\$ 1.155.477,52 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Nota 15) Cobertura de Seguros - Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Instituição efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para a cobertura de eventuais sinistros.

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

Senhores membros do Conselho de Assuntos Econômicos e Fiscais: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2009 e as respectivas Demonstrações Contábeis elaboradas na forma da legislação vigente, bem como o Parecer dos Auditores Independentes.

Piracicaba, 31 de dezembro de 2009.

HILDA PEREIRA DA COSTA GOGGO  
Presidente

ILÁRIO CORRER  
1º Tesoureiro

RUBENS JOSÉ GANNO  
T  
ec. Contabilidade CRC 1SP063535/O-2